



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 118/2024

TERESINA - PI, 19 de junho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	03
CONTRATOS	70
LICITAÇÕES	88
AVISOS	89
ATAS	122
TERMO DE POSSE	124
EXTRATOS	125
ERRATAS	159
RESOLUÇÕES	166
TERMOS	168
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	174
TERMOS DE RECONHECIMENTO	177
ADITIVOS	178
EDITAIS	181
LICENÇAS AMBIENTAIS	186

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA EUGENIA DO MONTE PEREIRA**, CPF 397.***.***-04, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 19/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nollete

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013100684

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIANE MÁRCIA NEIVA DE OLIVEIRA**, CPF 462.***.***-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 17/06/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE de 17 de junho de 2024,
Edição nº 116/2024

SEI nº 013103602

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIA VERAS E SILVA BATISTA**, CPF 009.***.***-21, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , símbolo DAS-2, da Secretaria das Mulheres, com efeitos a partir de 19/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/06/2024.

(Assinado digitalmente)



Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013103871

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 17114, datada de 19 de junho de 2024.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 613/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002649/2024-36 e Memorando 23/2024/8DPA.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR Portaria GDPG Nº 467/2024.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para atuar nas atividades dos mutirões programados das Sessões Plenárias do Tribunal do Júri que ocorrerão na Comarca de Parnaíba-PI, no processo nº 0001539-57.2005.8.18.0031 que ocorrerá no dia 13/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 614/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002649/2024-36 e Memorando 23/2024/8DPA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar nas atividades dos mutirões programados das Sessões Plenárias do Tribunal do Júri que ocorrerão na Comarca de Parnaíba-PI, no processo nº 0806772-06.2022.8.18.0031, que ocorrerá no dia 20/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 615/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **JAQUELINE DE ARAÚJO NUNES SOARES**, junto a **Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí-ESDEPI** da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir de 06 de junho de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de junho de 2024.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 616/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.003781/2024-65;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública e Coordenadora do Sistema Prisional, IRANI ALBUQUERQUE BRITO, de suas atividades junto à 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina, nos dias 26 e 27 de junho de 2024, em razão da inspeção na Penitenciária Regional de Oeiras, na Cidade de Oeiras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 617/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003244/2024-15 e o resultado do Edital GDPG N° 033/2024, de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público NIKOLAI OLCHANOWSKI para auxiliar junto à 5ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, em regime de substituição, pelo período de 15.07.2024 a 03.08.2024, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de



abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 033/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 618/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003719/2024-73 e o resultado do Edital GDPG Nº 034/2024, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar **em regime de acumulação junto à 9ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI, pelos dias 07, 10, e de 25 a 28 de junho de 2024 nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 034/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 620/2024



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002569/2024-81 e a PORTARIA Nº 190/2024 - CGDPE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da Defensoria Pública, desta Defensoria Pública, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento e na Diretoria Administrativa desta Defensoria Pública, no dia 14/06/2024, em razão folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 621/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO**, para prestar assistência jurídica em favor de Raimundo Lima Santos, para atuar no processo nº 0800374-08.2020.8.18.0033, na Comarca de Piripiri/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 622/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Sei n° 00303.005533/2023-78;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO**, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba, para atuar como curador especial de Antonio Ferreira da Silva Filho e Outros no Processo n° 0000148-91.2010.8.18.0031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 623/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI n° 00303.003849/2024-14;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA**, para atuar junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher na Comarca de Teresina/PI nos períodos de 17 a 21/06/2024 e de 24 a 28/06/2024, com as condições dispostas no Edital GPG n° 031/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 624/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.002435/2024-60;

RESOLVE:

Art. 1º REPROGRAMAR as férias regulamentares concedidas à Subdefensora Pública Geral, **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, referente ao período aquisitivo de 2022, a serem usufruídas no período de 24/07/2024 a 03/08/2024.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 358/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 625/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003370/2024-70, e o resultado do EDITAL GDPG Nº 036/2024, de 05 de junho de 2024,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO** para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade, no período de 17 a 28 de junho de 2024, na comarca de Floriano, nos termos do Edital n° 036/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 626/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI n° 00303.003370/2024-70** e o **Edital de n° 036/2024** (doc. SEI n° 0036712);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR**, nos dias 17 a 28 de junho 2024, **para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade, na Comarca de Floriano**, nos termos do Edital n° 036/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 627/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de



novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.003370/2024-70** e o **Edital de nº 036/2024** (doc. SEI nº 0036712);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS, nos dias 17 a 28 de junho 2024, **para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade, na Comarca de Parnaíba**, nos termos do Edital nº 036/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 628/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.003370/2024-70** e o **Edital de nº 036/2024** (doc. SEI nº 0036712);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, nos dias 17 a 28 de junho 2024, **para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade, na Comarca de Parnaíba**, nos termos do Edital nº 036/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 629/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI n° 00303.003370/2024-70** e o **Edital de n° 036/2024** (doc. SEI n° 0036712);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI, nos dias 17 a 28 de junho 2024, **para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade, na Comarca de Teresina**, nos termos do Edital n° 036/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 630/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI n° 00303.003370/2024-70** e o **Edital de n° 036/2024** (doc. SEI n° 0036712);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO, nos dias 17 a 28 de junho 2024, **para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade, na Comarca de Teresina**, nos termos do Edital n° 036/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 631/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI n° 00303.003370/2024-70 e o Edital de n° 036/2024 (doc. SEI n° 0036712);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público NIKOLAI OLSCHANOWSKI, para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade em Teresina, no período de 17 a 28 de junho de 2024, nos termos do Edital n° 036/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 632/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI n° 00303.003370/2024-70 e o Edital de n° 036/2024 (doc. SEI n° 0036712);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ISAIAS NETO SANTOS COARACY, nos dias 17 a



28 de junho 2024, **para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade, na Comarca de Teresina**, nos termos do Edital nº 036/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 633/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a existência de órgãos de execução já instalados e que, atualmente, encontram-se vagos;

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG Nº 589/2024, publicada Diário Oficial do Estado nº 104, de 31 de maio de 2024, que nomeou Cicero Cassio de Araujo Silva, para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Substituto Cicero Cassio de Araujo Silva tomou posse em 12 de junho de 2024, conforme Termo Posse contido no Processo SEI nº. 00303.003856/2024-16.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR PROVISORIAMENTE** o Defensor Público Substituto **CICERO CASSIO DE ARAUJO SILVA** na **Defensoria Pública de Corrente**, com atribuições definidas no art. 12, I, da Resolução CSDPE nº 014/2011, com efeitos a partir de 12/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 634/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no art. 112-A da Lei Complementar Federal nº 80/94, que determina que “*aos aprovados no concurso deverá ser ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública.*”

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº. 00303.003856/2024-16;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do seu respectivo órgão de execução, o Defensor Público Substituto CICERO CASSIO DE ARAUJO SILVA, lotado provisoriamente na Defensoria Pública de Corrente, até ulteriores deliberações, para participar do **Curso oficial de preparação à Carreira de Defensor Público**, a ser ministrado pela **Escola Superior da Defensoria Pública**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de junho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 635/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003918/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR Portaria GDPG Nº 614/2024, que designou o Defensor Público ELIOMAR GOMES MONTEIRO, para atuar nas atividades dos mutirões programados das Sessões



Plenárias do Tribunal do Júri que ocorrerão na Comarca de Parnaíba-PI, no processo nº 0806772-06.2022.8.18.0031 no dia 20/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 636/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.003866/2024-43**.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR das suas atividades defensoriais junto ao órgão de execução e substituição/acumulação se houver, o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, na condição de Presidente da APIDEP, **nos dias 10 e 11 de julho de 2024**, para participar Assembleia Geral Extraordinária da ANADEP, bem como da sessão solene em comemoração aos 40 (quarenta) anos da ANADEP, que ocorrerá em Brasília-DF .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 637/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI Nº 00303.003787/2024-32

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível e Diretor da Unidade Cível desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, junto a 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no dia **05 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 638/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003370/2024-70 e o **Edital de nº 036/2024** (doc. SEI nº 0036712);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente o Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA, nos dias 17 a 28 de junho 2024, **para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade, na Comarca de Teresina**, nos termos do Edital nº 036/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de junho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos



Defensora Pública Geral em Exercício**PORTARIA GDPG N° 639/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI N° 00303.003370/2024-70** e o **Edital de nº 036/2024** (doc. SEI nº 0036712);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, nos dias 17 a 28 de junho 2024, **para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade, na Comarca de Picos**, nos termos do Edital nº 036/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de junho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG N° 640/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI N° 00303.003370/2024-70** e o **Edital de nº 036/2024** (doc. SEI nº 0036712);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES**, nos dias 17 a 21 de junho e 24 de junho 2024, **para atuar nas audiências criminais do regime especial de atividade, na Comarca de Picos**, nos termos do Edital nº 036/2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de junho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16974, datada de 19 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0865/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do processo nº 0800700-78.2023.8.18.0027, do Juizado dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Corrente -PI no bojo do Processo Sei nº 00003.004163/2024-17 e o que consta no Processo Nº 2021.04.2082P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada MARIA APARECIDA MASCARENHAS LUSTOSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível IV, , matrícula nº 0721280, portador do CPF nº 347*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.053,54 (Cinco mil, cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$93,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.053,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique -se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16989, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 549/2024

Teresina(PI), 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

Considerando o afastamento da servidora AMANDA SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 373579-6, para gozo de Licença Maternidade, no período de 15/05/2024 a 10/11/2024, conforme MEMORANDO SEDUC-PI/SUPEG/UGP/GAP/CBEN Nº 1670/2024, de 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente NATALLI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 371420-9, para responder pela função de CHEFE DE GABINETE, cumulativamente com a função que já exerce sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 15 de maio de 2024, com término em 10 de novembro de 2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16990, datada de 19 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 361, de 18 de junho de 2024



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.012888/2024-86;

Considerando o art. 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994;

Considerando o art. 12, §2º, do Decreto nº 15.557, de 12 de março 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução, em 50%, da jornada de trabalho da servidora FRANCISCA LÚCIA DE LIMA, matrícula nº 085949-4, Professora Associada, Nível IV, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", para acompanhamento de dependente por motivo de saúde, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 13/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17004, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 158/2024/SSP-P/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
VANDERLEI BARBALHO GOMES	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
JOÃO FELIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de



pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17011, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 195/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados.

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VANDERLEI BARBALHO GOMES	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17012, datada de 19 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 364, de 18 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade



Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.012888/2024-86;

Considerando o art. 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994;

Considerando o art. 12, §2º, do Decreto nº 15.557, de 12 de março 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução, em 50%, da jornada de trabalho da servidora CARLA LEDI KORNDORFER, matrícula nº 268490-0, Professora Adjunto, Nível III, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior-PI, para acompanhamento de dependente por motivo de saúde, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar de 13/06/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 13/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17014, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 160/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17015, datada de 19 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD****PORTARIA Nº 303/2024/GAB/SEAD**

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.003725/2024-15;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO do SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDSASC, inscrita no CNPJ 08.803.345/0001-95, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 9520- SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDSASC.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17019, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 304/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.002083/2024-37;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO da SICREDI EVOLUÇÃO, inscrita no CNPJ 35.571.249/0001-31, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 6800 e 6620 - SICREDI EVOLUÇÃO.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17020, datada de 19 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTARIA Nº 302/2024/GAB/SEAD****PORTARIA DE RECRENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ.**

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.000564/2024-16;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS- APIBASP, inscrita no CNPJ 23.599.599/0001-27, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 7290- ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS- APIBASP.

Art. 4º. O recredenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17023, datada de 19 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
PORTARIA Nº 074, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 057/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
F. SANTOS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA	057/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 14 de junho de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17024, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC-PI GAB Nº 114 , de 17 de junho de 2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA ATUALIDADE DA REGULARIDADE FISCAL, ECONÔMICO- FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA SEDEC.

O Secretário Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a disposição do Decreto estadual nº 22.811, de 7 de março de 2024, que estabelece a obrigação de garantir a regularidade administrativa e a atuação preventiva, determina que o titular ou dirigente máximo deve assegurar que as áreas do órgão ou entidade atuem de maneira articulada e coordenada no planejamento, execução e controle das ações e atividades que



possam influenciar diretamente ou indiretamente na manutenção da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 7º do referido Decreto estipula que a implementação do controle de regularidade fiscal compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, cabendo ao Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou ocupante de cargo equivalente a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 7º do Decreto orienta que o Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou servidor por ele designado mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado deve verificar e acompanhar diariamente a atualidade dos documentos e a existência de pendências ou restrições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CAROLINA COSTA ROCHA - matricula nº 400955-0, Gerente, para acompanhar diariamente a regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado da Defesa Civil- SEDEC, conforme preceitua o Art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 22.811, de 7 de março de 2024.

Parágrafo único - As atividades delegadas estarão sujeitas à fiscalização e acompanhamento do(a) Diretor(a) Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de junho de 2024

JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

Secretário de Estado da Defesa Civil

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17026, datada de 19 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA CONAPLAN 051/2024 TERESINA(PI), 17 DE JUNHO DE 2024.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015353/2024-67;

Considerando DESPACHO Nº: 208/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,



R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a **PORTARIA CONAPLAN 005/2024**, que autorizou o afastamento da docente DÉBORA CRISTINA COUTO OLIVEIRA COSTA, matrícula 147685-8, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, no período de 09/02/2024 a 09/08/2024, em razão da conclusão do Doutorado em Saúde Coletiva na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**RESOLUÇÃO CONDIR 001/2024****TERESINA 13 DE JUNHO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o Processo SEI nº 00089.014476/2024-81;

Considerando a competência indicada na alínea e, art. 11, Estatuto FUESPI,

Considerando a alínea d, art. 12, do mesmo Estatuto,

Ad referendum do Conselho Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a minuta do Projeto de Lei de alteração da Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos da minuta id. [012959442](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, devendo ser inserida em pauta da próxima reunião do CONDIR, para fins de homologação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONDIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17027, datada de 19 de junho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 109/2024 - GAB

Teresina-PI, 19 de junho de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Exma. Desembargador Federal do Trabalho do TRT 22, TÉSSIO DA SILVA TÔRRES, nos autos do processo nº 0001447-80.2023.5.22.0001, originado na 2ª Vara do Trabalho, onde determina à EMGERPI que proceda com “**..implantar os reajustes salariais deferidos na r. sentença, no prazo de 30 (trinta) dias após sua notificação..**”

2. Assim, com base na Decisão acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **consistente em proceder a implementação dos reajustes concedidos**, conforme dispõe a Sentença e o Acórdão em favor do **Sr. DENISON SOARES PIRES DE CASTRO**, com matrícula **025371-5**, oriundo da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17028, datada de 19 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****PORTARIA SEDEC Nº 112/2024** Teresina (PI), 18 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 079/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa



Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ N° 07.595.623/0001-01, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.801,70M² NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 079/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 17031, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC N° 110/2024 Teresina (PI), 18 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELVIN OLIVEIRA PRAÇA, Matrícula: 372666-9 como fiscal do Contrato N° 109/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA - CNPJ N° 27.963.603/0001-45, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.731,62M² NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 109/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17033, datada de 19 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 351, de 14 de junho de 2024

O Reitor no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.014942/2024-28;

Considerando a Resolução CEPEX nº 017, de 20 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno do Colegiado da Formação de Professores do Ensino Superior - CFORPES, desta IES,

Considerando a Portaria nº 115, de 28 de fevereiro de 2020, que designa os membros do Colegiado da Formação de Professores do Ensino Superior - CFORPES, desta IES,

Considerando a Portaria nº 410, de 08 de junho de 2022, que altera os membros do referido colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 115, de 28 de fevereiro de 2020, que designa os membros do Colegiado da Formação de Professores do Ensino Superior - CFORPES, no âmbito desta IES, para que o referido colegiado passe a ser composto conforme relação a seguir:

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Presidente;

Kelly Polyana Pereira dos Santos, Representante Docente;

Kely-Anee de Oliveira Nascimento, Representante Docente;

Kátia Magaly Pires Ricarte, Representante Docente;

Conceição de Maria Andrade Sousa, Representante da SEDUC;

Estegite Carvalho Leite Moura, Representante da SEMEC;

Márcia Percília Moura Parente, Representante do NEAD/UESPI;

Francisca Maria da Cunha de Sousa, Representante do PARFOR/UESPI;

Dalva Stella Ferreira Dantas, Representante da DAP/PREG;

Profa. Ma. Joseane de Carvalho Leão, Representante PDI/UESPI;

Raurys Alencar de Oliveira, Representante da PROP;

Carla Cristina dos Santos Barbosa, Representante Discente;



Eliene Maria de Figueiredo Pierote, Representante Docente, Suplente;
Kaillany Pinheiro Luna, Representante Discente, Suplente.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 0410, de 08 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17036, datada de 19 de junho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 33/2024-GMG, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 19/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa CLASSE A REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e materiais, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato o servidor ANTONIO JOSÉ MACHADO FERNANDES, Matrícula nº 107870-4 e a servidora MARINA TEREZA SOARES CARVALHO, Matrícula nº 160449-0 para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor EDUARDO FERNANDES SILVA, Matrícula nº 311220-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;



II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 19/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 32/2024-GMG, publicada no DOE nº 117 de 18 de junho de 2024.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17037, datada de 19 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 43/2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Estado do Piauí, e

Considerando a SEFAZ: Decisão 4 (id [012771786](#)), da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da SEFAZ: PORTARIA Nº 18/2024 (id [011578902](#)).

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **ALZIRA MARIA ALMEIDA FERREIRA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.0448648, por infringir os incisos I e III do artigo 137, da Lei Complementar Nº. 13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 13 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17038, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Portaria Nº 06/2024 - GS Teresina - (PI), 17/06/2024

Designar Servidor para desempenhar a função de acompanhar diariamente a Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Administrativa do Estado, conforme preceitua o Decreto Nº 22.811/2024, em seu parágrafo 1º, art.7º.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.



CONSIDERANDO o Decreto Nº 22.811, de 07 de março de 2024, que estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a Manutenção da Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Administrativa,

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 13/2024 da Controladoria Geral do Estado-CGE/PI, vinculado ao Processo SEI Nº00313.001030/2024-95,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor **LEONARDO GOMES DE SOUSA**, Assessor Técnico II, Matrícula: 0372583-9, CPF:XXX.267.183-XX, para ser o responsável desta SECID-PI por desempenhar a função de acompanhar diariamente a Regularidade Fiscal, Econômica - Financeira e Administrativa do Estado, conforme preceitua o Decreto Nº 22.811/2024, em seu Parágrafo 1º, Art.7º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17042, datada de 19 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 363, de 18 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.015448/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO, Matrícula nº 027037-7, para substituir Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA, Matrícula nº 227124-9, no período de 24/06/2024 a 13/07/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/06/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17043, datada de 19 de junho de 2024.)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV



Portaria Nº 10, de 19 de junho de 2024

Designa o servidor ocupante do cargo de Gerente de Finanças e de Contabilidade da Vice-Governadoria, a responsabilidade pela verificação da regularidade fiscal, econômico - financeira e administrativa do Estado, conforme preceitua o Art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 22.811/2024.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 22.811, de 07 de março de 2024, que estabelece os "procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a manutenção da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa";

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 13/2024/CGE-PI, em que a CGE-PI solicita expedição de portaria de designação do servidor, para assumir a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, EGÍDIO PORTELA SOARES, matrícula nº 373801-9, Gerente de Finanças e Contabilidade, lotado na Diretoria de Unidade Administrativa e Financeira, para assumir a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Vice-Governadoria do Estado do Piauí, nos termos do Art. 7, §1º, do Decreto Nº 22.811, de 07 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de junho de 2024.

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17049, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 113/2024 Teresina (PI), 19 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6 como fiscal do Contrato Nº 142/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA - CNPJ Nº 13.613.420/0001-95, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GURGUÉIA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI e EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE, Matrícula: 372361-5, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 142/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17054, datada de 19 de junho de 2024.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****Portaria Nº 206, de 14 de junho de 2024**

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.022120/2024-35,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Buriti dos Lopes-PI, o 3º Sargento QPPM JOSE ADAILSON DA SILVA, RGPM 10.9957-92.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Buriti dos Lopes-PI, o 2º Sargento QPPM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA FILHO, RGPM 10.91194-91.

Art. 3º Encaminhar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral para conhecimento e adoção das providências decorrentes deste ato, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)



SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17055, datada de 19 de junho de 2024.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 209, de 19 de junho de 2024**

Delega ao Diretor de Administração Financeira da Polícia Militar, a responsabilidade pela verificação da regularidade fiscal da Polícia Militar do Estado do Piauí, conforme determinado pelo art. 7º, do Decreto Estadual nº 22811, de 7 de março de 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades da Administração Estadual deverão manter atualizada a regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa bem como atender a todas as exigências previstas no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - CAUC da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda, disponível no endereço, conforme art. 1º, do Decreto Estadual nº 22.811, de 07 de março de 2024,

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie, bem como que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO que compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, atribuir ao Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou ocupante de cargo análogo a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 22.811, de 07 de março de 2024 (011477723);

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 00313.001030/2024-95 e 00028.024361/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Diretor de Administração Financeira da PMPI, como autoridade responsável pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Polícia Militar do Piauí, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 22.811, de 07 de março de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura,



revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17058, datada de 19 de junho de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

Portaria nº 416/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **Emylle Kaynar Lopes da Silva Pires**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº **353.838-9**, titular da DFHT - Seccional Floriano, para o período de **04/06/2024 a 13/06/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **386358-1**, lotado na DEPATRI - Seccional Floriano, para responder temporária e cumulativamente pela DFHT - Seccional Floriano, pelo período de **04/06/2024 a 13/06/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a DEPATRI - Seccional Floriano.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO



PIAUI, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012801866

Portaria nº 417/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 0318268-1**, titular da 2ª Delegacia de Polícia Civil - Seccional Corrente e da DEAMGV - Seccional Corrente, para o período de **16/06/2024 a 30/06/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **DIOGO FERNANDO NORONHA**, **Delegado** de Polícia Civil, **Matrícula nº 392194-8**, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia de Polícia Civil - Seccional Corrente e pela DEAMGV - Seccional Corrente, pelo período de **16/06/2024 a 30/06/2024**.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012802547

Portaria nº 418/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 245972-8**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Seccional Bom Jesus, para o período de **03/06/2024 a 17/06/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ROANE MELO BEZERRA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 386354-9**, lotada na DEAMGV - Seccional Bom Jesus, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus, pelo período



de **03/06/2024 a 17/06/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a DEAMGV - Seccional Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012803148

Portaria nº 420/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 354356-X**, titular da DFHT - Seccional Luis Correia e da Delegacia de Polícia Civil de Cajueiro da Praia - Seccional Luis Correia, para o período de **17/06/2024 a 01/07/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA IRIS ARTUR NOVAES**, Delegada de Polícia



Civil, **Matrícula nº 299052X**, lotada na Delegacia Seccional de Luis Correia, para responder temporária e cumulativamente pela DFHT - Seccional Luis Correia e pela Delegacia de Policia Civil de Cajueiro da Praia -Seccional Luis Correia , pelo período de **17/06/2024 a 01/07/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012804041

Portaria nº 421/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **Guilherme Tavares Escobar**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 353.855-9**, titular da 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - Seccional Picos, para o período de **10/06/2024 a 24/06/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.



R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Alexandre de Alcantara Aguiar Coelho**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560503**, lotado na 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - Seccional Picos, pelo período de **10/06/2024 a 24/06/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - Seccional Picos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012805036

Portaria nº 422/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **Laura Regina Carneiro da Cunha**,



Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 280.275-9**, titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, para o período de **16/06/2024 a 30/06/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **José Eulálio Martins Neto**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353.832-0**, lotado na 3ª Delegacia de Policia Civil de Picos - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, pelo período de **16/06/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a 3ª Delegacia de Policia Civil de Picos - Seccional Picos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012806229

Portaria nº 423/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.



CONSIDERANDO as férias do servidor **Juarez Paiva Ribeiro Neto**, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº **353.857-5**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana, para o período de **01/06/2024 a 30/06/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Marcelo Barreto Bastos Filho**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353848-6**, lotado na Delegacia de Policia Civil de Jaicós - Seccional Paulistana, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana, pelo período de **01/06/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Policia Civil de Jaicós - Seccional Paulistana.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012806604

Portaria nº 424/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.



CONSIDERANDO as férias do servidor **Welder Paulo de Melo Lima**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **369.803-3**, titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Oeiras - Seccional Oeiras, para o período de **11/06/2024 a 25/06/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **318.270-3**, lotado na 2ª Delegacia de Policia Civil - Seccional Oeiras, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Oeiras - Seccional Oeiras, pelo período de **11/06/2024 a 25/06/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a 2ª Delegacia de Policia Civil - Seccional Oeiras.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012806813

Portaria nº 427/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:



DESIGNAR o servidor **LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 386353X**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Uruçui- Seccional Uruçui, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe - Seccional Uruçui, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012821519

Portaria nº 428/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538311**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 1ª Seccional de Parnaíba, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 2ª



Seccional de Parnaíba, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012821853

Portaria nº 429/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA BERNARDO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863611**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato -Seccional São Raimundo Nonato, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO



PIAUI, em Teresina-PI, 31 de Maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012822270

Portaria nº 433/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o gozo de férias do Delegado ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.585-8, lotado no Departamento Administrativo e Disciplinar, em Teresina-PI, para exercer suas funções temporária e cumulativamente junto a **Coordenação do Departamento de Repressão aos Crimes Funcionais**, em Teresina-PI, pelo período de 03/06/2024 a 17/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 012827157

Portaria nº 434/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3536599**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 2ª DEPATRI - 2ª Seccional de Parnaíba, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Parnaíba - 1ª Seccional de Parnaíba, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012830652

Portaria nº 435/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELAINE DA SILVA COSTA, DELEGADA de Polícia Civil, MATRÍCULA:039299-9**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102 - Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012845437

Portaria nº 436/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO TÔRRES FÉLIX, Agente de Polícia Civil, MATRÍCULA: 353864-8**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102 - Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto



Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012845606

Portaria nº 442/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANKLIN DOUGLAS ARCANJO MARIANO**, Agente de Polícia Civil, matrícula **353882-6**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012886466

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17059, datada de 19 de junho de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 365, de 18 de junho de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.010406/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Seleção do Processo de Seleção Simplificada com o objetivo do preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Tutor do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e do Curso de Tecnologia em Energias Renováveis, na modalidade à distância, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, de acordo com o Edital UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024:

COMISSÃO GERAL

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil , Presidente;
Ana Angélica Fonseca Costa, Membro;
Luciana Saraiva e Silva, Membro;
Márcia Percília Moura Parente, Membro;
Waldirene Alves Lopes da Silva, Membro.

BANCA DOS MEMBROS AVALIADORES

Danilo Borges da Silva, Presidente;
Edna Yoshiko Senzako, Membro;
Maurício Rêgo Mota da Rocha, Membro;
Juan de Aguiar Gonçalves, Membro;
Rejanne Alves de Melo, Membro;
José de Oliveira Brito Neto, Membro;
Luciana Saraiva e Silva, Membro;
Fabrício Brito do Amaral, Membro;
Laura Melo Barros Bona Miranda, Membro;
Kátia Regina Calixto Brasil, Membro.

BANCA DOS MEMBROS DE APOIO TÉCNICO

Francykleia de Sousa Alves, Presidente;



Mírian Cristty de Jesus Gomes, Membro;
Ramon Ferreira de Miranda Mendes, Membro;
Evanilson Andrade de Sousa, Membro;
Hélio Ramon Alvarenga Ferreira, Membro;
Francisca Cristina de Oliveira Magalhães, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17060, datada de 19 de junho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 108, de 19 de junho de 2024

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 097/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA (RFC CARVALHO LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000230/2024-73 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências contra a empresa contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000230/2024-73

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: RFC CARVALHO LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 13.912.374/0001-25;

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Município: TERESINA/PI

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 14 de junho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 156.570,36 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.122. 0109. 2000

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO05759



Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RFC CARVALHO LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17064, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 115/2024 Teresina (PI), 19 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula: 372719-0 e Francisco das Chagas Carvalho, Matrícula: 360379-2 como fiscais do Contrato Nº 139/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - CNPJ Nº 07.479.777/0001-20, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADA DOS BAIROS PARQUE PIAUÍ E SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 139/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17065, datada de 19 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 62, de 18 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à



A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA CNPJ 11.581.339/0001-45 , com endereço em RUA: AV PAULISTA NÚMERO:1294 COMPLEMENTO: ANDAR 6 CONJ 6B CEP :01.310-915 BAIRRO/DISTRITO : BELA VISTA MUNICÍPIO :SÃO PAULO UF: SÃO PAULO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Teresina (PI) 18 de junho de 2024

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17068, datada de 19 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 082/2024

PROCESSO N.º 00016.000572/2023-14

DESIGNA servidor para função que especifica.



O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO**, Matrícula n.º 0248592, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 060/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, CNPJ n.º 02.528.908/0001-06, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA - TD 09. ENTR. PI-140 / TAMBORIL DO PIAUÍ - 4,00 km; ANEL VIÁRIO DE CANTO DO BURITI - 11 km; FRANCISCO AYRES/ARRAIAL - 19 km; ENTR. BR-343 / FRANCISCO AYRES - 15 km; FLORIANO / ITAUEIRA - 100 km; CANTO DO BURITI / SÃO RAIMUNDO NONATO - 112 km; ITAUEIRA / CANTO DO BURITI - 61 km; ENTR. PI - 140 / BREJO - 8 km; BREJO / SÃO JOÃO DO PIAUÍ - 69 km; CANTO DO BURITI / ELIZEU MARTINS - 84 km; ENTR. PI-373 (Pov. Jacaré) / ENTR. PI 120 / ARRAIAL - 20 km; ENTR. PI-140 / RIO GRANDE DO PIAUÍ - 10 km; ENTR. PI-140 / FLORES DO PIAUÍ - 15 km; RIO GRANDE DO PIAUÍ / PAVUSSU - 26 km; PAES LANDIM / SOCORRO DO PIAUÍ - 29 km; FLORES DO PIAUÍ / RIBEIRA DO PIAUÍ - 25 km; PAES LANDIM / SÃO MIGUEL DO FIDALGO - 29 km; SÃO JOSÉ DO PEIXE / SÃO MIGUEL DO FIDALGO - 25 km; ENTR. PI-140 / PAJEÚ DO PIAUÍ - 21 km; ENTR. BR- 020 / PEDRO LAURENTINO - 28 km; PEDRO LAURENTINO / PAES LANDIM - 39 km; PEDRO LAURENTINO / SOCORRO - 37 km.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;



IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 19 de junho de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17076, datada de 19 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 67, de 18 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.



CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à Instituição TAMBASA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ Nº 37.134.759/0001-77 com endereço na AVENIDA: DOM PEDRO II, NÚMERO: 2654, COMPLEMENTO: SALA 401, BAIRRO/DISTRITO: CAICARAS, MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE, UF: MINAS GERAIS

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17080, datada de 19 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 68, de 18 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à Instituição RCN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL LTDA. CNPJ: 06.181.431/0001-88, com endereço na AVENIDA: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 1150, BAIRRO: ESPLANADA, MUNICÍPIO: CARATINGA, UF: MINAS GERAIS.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17082, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 46/202

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994,

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e ainda, da Portaria GSF nº 042/2019, de 15/02/2019;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 10(dez) dias para gozo de Licença para Capacitação, pelo período de **15/07/2024 a 24/07/2024**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2021, ao servidor **HAMON STELITANO VAREDA**, Auditor Governamental, Mat.2533910, matriculado na Escola de Negócios FEBRACIS, para participar do curso Business High Performance para Capacitação Profissional, com carga horária de 33 horas, conforme Processo nº 00313.000821/2024-06.

Art.2º. Fica o servidor obrigado a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, "d", e V, da Lei Complementar Estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 18 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17088, datada de 19 de junho de 2024.)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-CGE

PORTARIA Nº 8, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representado pela Controladora-Geral do Estado, a Senhora Maria do Amparo Esmero Silva, com poderes de figurar como signatária, concedidos pela PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 7/2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do art. 120 do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição da capacidade laborativa da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a designação do auditor governamental João Fisher Rodrigues Xavier, Matrícula 343891-X para exercer o cargo em comissão de Gerente dos Núcleos Setoriais, conforme nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de 25/04/2024 (SEI 012212358);



RESOLVE:

Art.1º Designar o Auditor Governamental Paulo Henrique Melo Portela - matrícula 214043-8 para substituir o Gerente dos Núcleos Setoriais, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, conforme dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13/1994, delegando-se as responsabilidades e competências durante o período da substituição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO

Superintendente de Controladoria-Geral do Estado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17091, datada de 19 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER**PORTARIA N.º 083/2024****PROCESSO N.º 00016.000562/2023-89**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 059/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSÓRCIO SOLUÇÃO & BS TD-02**, CNPJ n.º 55.373.300/0001-08, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DOS COCAIS - TD 02. PEDRO II / SERRA - 12,00 km; CONTORNO DE ESPERANTINA - 4,00 km; RODOANEL DE BARRAS - 2,00 km; ENTR. PI-214 / JOCA MARQUES - 10,00 km; JOCA MARQUES / MADEIRO - 9,00 km; BARRAS / BATALHA - 35,00 km; BATALHA / PIRACURUCA - 44,00 km; PIRACURUCA / ENTR. BR-222 - 32,00 km; ENTR. PI-110/PIRIPIRI - 55,00 km; ENTR. BR-222 / PIRACURUCA - 32,00 km; PORTO / CAMPO LARGO - 14,00 km; CAMPO LARGO/MATIAS OLÍMPIO -



16,00 km; MATIAS OLIMPIO / ENTR. PI-214 - 23,00 km; LUZILÂNDIA / JOAQUIM PIRES - 28,00 km; CONTORNO DE LUZILÂNDIA - 4,00 km; ENTR. PI-213 / JOAQUIM PIRES - 41,00 km; NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS / PORTO - 14,00 km; BARRAS / NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - 50,00 km; ENTR BR-222 (ESPERANTINA) / CACHOEIRA DO URUBU / PALMEIRAS - 19,00 km; ESPERANTINA / MORRO DO CHAPÉU - 18,00 km; MORRO DO CHAPÉU / LUZILÂNDIA - 42,00 km; ENTR. BR-404 / MILTON BRANDÃO - 25,00 km; ENTR.BR-222/DOMINGOS MOURÃO - 49,00 km; ENTR. BR-343 / SÃO JOSÉ DO DIVINO - 18,00 km; PIRIPIRI/CALDEIRÃO / LAGOA DO S. FRANCISCO / ENTR. BR-404 - 50,00 km; PEDRO II / DIV PI- CE - 32,00km; ENTR BR 343 (PIRIPIRI) / PEDRO II - 45,00 km.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 19 de junho de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17104, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 95, de 19 de junho de 2024

Comunicação Oficial de Férias do Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas,

CONSIDERANDO a formalização de Férias do Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, registrado através do Processo SEI Nº 00130.003718/2024-58,

RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar oficialmente que o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Daniel Carvalho Oliveira Valente, estará de férias no período de 20/06/2024 a 09/07/2024.



Art. 2º- Fica designado, João Victor Miranda e Silva e Oliveira, matrícula 371250-8, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao Cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, durante o período de afastamento por férias de que trata o Art. 1º.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17109, datada de 19 de junho de 2024.)

CONTRATOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

EXTRATO PUBLICAÇÕES EGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2024	
Processo Administrativo	00110.000528/2023-36
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000172
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	EMPRESA BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVEIS LTDA
CNPJ da Contratada	37.509.784/0001-98
Objeto	Contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento, repelência de pombos e controle de larvas para controle de vetores e pragas
Prazo de Vigência	12/06/2024 a 12/06/2025
Prazo de Execução	01 (um) ano
Data da Assinatura do Contrato	12/06/2024
Valor do Contrato	R\$25.699,12 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos)
Nº da Nota de Reserva	2024NR00030
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2024RO05251
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39



Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Pedro Keile Arantes Alves
-------------------------	--

Raimundo Ernaldo Gomes Vale

Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

Portaria Nº 25, de 18 de junho de 2024

Nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato 005/2024 firmado entre a FAPEPI e a EMPRESA BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVEIS LTDA.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado.

Resolve,

I - Designar os Servidores RENATO MOURA DE MORAES, CPF nº 089.xxx.xxx-34 e ANDERSON CAMPOS AGUIAR, CPF nº 006.xxx.xxx-40 para atuar, respectivamente, como Fiscal e Gestor do Contrato 005/2024, firmado entre a FAPEPI e a EMPRESA BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVEIS LTDA.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Xavier da Cruz Neto

Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16995, datada de 19 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2023
PROCESSO Nº 00012.007150/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 33.851.567/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 208/2023, relativo à contratação de empresa especializada a no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDAS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 26/05/2024 a 26/05/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 26/05/2025

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2024

Valor global: 8.624,00 (Oito mil, seiscentos e vinte quatro reais)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: DOGLAS CAETEANO NUNES RIBEIRO

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 17009, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344/2023
PROCESSO Nº 00012.018371/2024-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.957.188/0001-36

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração de quantitativos, referente contrato nº 344/2023, firmado entre o Secretaria de Estado de Saúde do Piauí - SESAPI e a Empresa EMPRESA W PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que



trata do fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Prazo de Vigência: 20/10/2024

Data da Assinatura do Contrato: 12/06/2024

Valor global: R\$ 2.616.793,86 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 17029, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 121/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001940/2024-59
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008669
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES, ASSENTADOS EM LISBOA - ACOPAAL
CNPJ da Contratada	63.325.252/0001-00
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES, ASSENTADOS EM LISBOA - ACOPAAL , município de São João do Piauí/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/06/2024
Valor Global	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00507
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO05730
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Germano de Carvalho Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 164/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 19 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
121/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES, ASSENTADOS EM LISBOA - ACOPAAL	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES, ASSENTADOS EM LISBOA - ACOPAAL , município de São João do Piauí/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385.867-7	Erasm Carlos Ribeiro Viana Passos	169245-2



Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 17047, datada de 19 de junho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00347.000120/2024-71
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24009129
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 72 E ART. 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	110121
CONTRATADO	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	PROPOSTA DE PATROCÍNIO referente ao evento: "CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 DE JUNHO DE 2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE JUNHO DE 2024
VALOR GLOBAL	R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), ORIUNDOS DE RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.121.04.333.0101.6148
FONTE DE RECURSOS	500



NATUREZA DA DESPESA	339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO PELA CONTRATADA: EDUARDO F F MOREIRA

Raimundo Nonato
Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da
CDTER

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 00347.000120/2024-71

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY”, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE JUNHO 2024, NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI

DE ACORDO. Dispensou a Licitação nos termos do *caput* do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da Empresa **ACONTECE EVENTOS LIMITADA CNPJ 48.198.720/0001-30**, no valor estimado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recurso do tesouro estadual, conforme consta dos autos.

Raimundo Nonato
Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da
CDTER

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS -CDTER

Portaria Nº 63, de 18 de Junho de 2024

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 63/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ACONTECE EVENTOS LIMITADA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas



cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000120/2024-71 e VESPASIANO PINTO DE CARVALHO FILHO, Matrícula: 374.146-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 17061, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82.2024	
Nº do processo SEI	00224.000905/2023-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009477
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do Pregão nº 002/2022/SEDEC
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	07.746.838/0001-78



Resumo do objeto do contrato	PERFURAÇÃO DE POÇOS E A IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI-PI.
Prazo de vigência	ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Data de assinatura do contrato	11 de junho de 2024.
Valor global	R\$ 1.179.609,91 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVE RAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
Programa de trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00213
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05856
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 17083, datada de 19 de junho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024	
Nº do processo SEI	00347.000178/2023-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004342
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.219.868/0001-07



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), SENDO 5.388,00 M ² DIVIDIDOS ENTRE OS TRECHOS: RUA ANTONIO A. CARDOSO PAZ - 834,00M ² ; RUA PROJETADA 01 - 1.584,00M ² ; RUA PROJETADA 02 - 1.134,00M ² ; RUA PROJETADA 03 - 720,00M ² ; RUA PROJETADA 04 - 1.116,00M ²
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	19 de junho de 2024
Valor global	R\$ 736.264,20 (setecentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00115
Nº de Reserva Orçamentária	2024RO05857
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Lucas Rodrigues Gayoso Freitas

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 17089, datada de 19 de junho de 2024.)***PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024**

Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA - CNPJ nº 23.621.840/0001-77. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/Outros recursos. Valor global: R\$ 612.980,00. Assinatura: 17/06/2024. Vigência: até 12 meses, prorrogável na forma da legislação.

Francisco Macedo (PI), 17 de junho de 2024.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 125/2024

Ata de Registro de Preços nº 062/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023 - CODAP. Contratante: O Município de Francisco Macedo (PI). Contratado: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ nº 79.788.766/0015-38). Objeto: contratação de empresa por meio de registro de preços para fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos. Valor global aderido estimado: R\$525.139,36. Vigência: até 12 meses. Recurso: Orçamento Geral/Outros. Data: 18/06/2024.

Francisco Macedo (PI), 18 de junho de 2024.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 17097, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES LTDA

CNPJ da Contratada: 02.321.416/0001-37

Modalidade Licitação: Liberação do Registro de Preços (ARP), relacionado ao Pregão Eletrônico Nº 23/2023/SEAD-PI

Processo Administrativo: 00337.000953/2024-51

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de Ônibus Executivo para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, com motorista, com combustível, sem dedicação mão de obra exclusiva de condutores, para atender as necessidades da SECEPI, visando o cumprimento de suas ações de ordem institucional.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024.

Vigência: Até 31/12/2024.

Valor Global: R\$ 349.992,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)

Nota de Reserva: 2024NR00164

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO05627



Classificação Orçamentária: 53.101. 27.122. 0109. 2000

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: T Y JERONIMO E SILVA LTDA (TY LOCAÇÕES)

CNPJ da Contratada: 13.804.874/0001-43

Modalidade Licitação: Liberação do Registro de Preços (ARP), relacionado ao Pregão Eletrônico Nº 23/2023/SEAD-PI

Processo Administrativo: 00337.000953/2024-51

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de micro-onibus para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, com motorista, com combustível, sem dedicação mão de obra exclusiva de condutores, para atender as necessidades da SECEPI, visando o cumprimento de suas ações de ordem institucional.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024.

Vigência: Até 31/12/2024.

Valor Global: R\$ 149.994,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

Nota de Reserva: 2024NR00163

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO05627

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.122. 0109. 2000

Natureza de Despesa:339039



Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: TULIO YKARO JERONIMO E SILVA

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

PORTARIA N°: 45/2024

DATA: 18 de junho de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de **Contrato nº 23/2024**, celebrado com a **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES LTDA** (Processo Administrativo SEI nº **00337.000953/2024-51**).

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
23/2024	IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES LTDA CNPJ: 02.321.416/0001-37	Contratação de empresa especializada em locação de Ônibus Executivo para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, com motorista, com combustível, sem dedicação mão de obra exclusiva de condutores, para atender as necessidades da SECEPI, visando o cumprimento de suas ações de ordem institucional.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o



servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **23/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **23/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **23/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETÁRIA DA SECEPI



Matricula nº 3712699

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

PORTARIA Nº: 46/2024

DATA: 18 de junho de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de **Contrato nº 24/2024**, celebrado com a **T Y JERONIMO E SILVA LTDA (TY LOCAÇÕES)**. (Processo Administrativo SEI nº **00337.000953/2024-51**).

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
24/2024	T Y JERONIMO E SILVA LTDA (TY LOCAÇÕES). CNPJ: 13.804.874/0001-43	Contratação de empresa especializada em locação demicro onibus Executivo para prestação de serviços dtransporte mediante locaçãode veículos, com motorista, com combustível, semdedicação mão de obra exclusiva de condutores,para atender as necessidades da SECEPI, visando o cumprimento desuas ações de ordem institucional.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstasno art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **24/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **24/2024**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;



IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **24/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETÁRIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 17101, datada de 19 de junho de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP



EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000389/2023-01
Modalidade de licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2024
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	CLASSE A REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	21.497.130/0001-51
Resumo do objeto do contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO À SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA NOVA SEDE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	18 de Junho de 2024
O valor da contratação:	554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Ação orçamentaria:	26.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa:	44.90.52
Fonte de Recurso:	500
Nº da Nota de Reserva:	2024NR00110
Nº da Reserva Orçamentaria:	2024RO05709
Signatários do contrato	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: ERINELDA MOURA RODRIGUES.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

PORTARIA CFLP Nº106/2024

Teresina (PI), 19 de junho 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 023/2024 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa CLASSE A REFRIGERACAO LTDA, CNPJ sob



o nº 21.497.130/0001-51, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00301.000389/2023-01, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2024

CONTRATO: 023/2024- CFLP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO À SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA NOVA SEDE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FISCAL DO CONTRATO: ZENON SOARES DE ARAUJO - MATRICULA Nº 022913-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 17107, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 88/2024 - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.002277/2023-98

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, CNPJ nº. 45.776.055/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DA PLANÍCIE



LITORÂNEA, TD 01, OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE 449.400,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 256.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 706.200,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 460.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; Fonte: 500/754, Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade - 1903.3.1.1.

VALOR: R\$ 75.591.362,12 (Setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Rafael Araújo Moura Fé Castro, pela Contratada.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 17112, datada de 19 de junho de 2024.)

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Administrativo nº 034/2024. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de peças de veículo para suprir as necessidades do município de Monsenhor Hipólito- PI. Fonte de Recurso: 500; 553; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 550. Data da Sessão: 05/07/2024 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 18 de junho de 2024

Valmira Bezerra Policarpo



Pregoeira

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 16971, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 036/2024	
Nº do processo SEI	00224.001066/2023-97
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	08/07/2024 às 11:00 (onze) horas
Valor global estimado	R\$ 1.499.397,32 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.0105.6075
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 16998, datada de 19 de junho de 2024.)

AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001373/2023-59.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 043/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma dos boxes internos do Mercado Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013074700), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41, pelo valor de R\$ 291.105,54 (duzentos e noventa e um mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001373/2023-59 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p>

Teresina-PI, 18 de junho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16975, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 035/2024	
Nº do processo SEI	00224.001035/2023-36



Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GURGUÉIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	08/07/2024 às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16976, datada de 19 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS****CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ SEJUS-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término o prazo para interposição de recursos quanto aos documentos de Habilitação e que até a publicação deste aviso não foram apresentados recursos contra o resultado de habilitação, a SEJUS-PI dará prosseguimento aos tramites do Processo Licitatório SEI nº00095.004684/2023-10, CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 CPL/SEJUS-PI, que tem por objeto a execução de obra para construção da casa de detenção provisória - CDP em PICOS-PI, destinada à melhora do Sistema Prisional do Estado do Piauí, o qual é da competência desta Secretaria de Justiça, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 20/06/2024 (quinta-feira) às 09h00min, na sala de Licitações da SEJUS-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SJUS-PI.

Teresina, 18 de junho de 2024



Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16983, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ SEJUS-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término o prazo para interposição de recursos quanto aos documentos de Habilitação e que até a publicação deste aviso não foram apresentados recursos contra o resultado de habilitação, a SEJUS-PI dará prosseguimento aos tramites do Processo Licitatório SEI nº00095.005922/2023-04, CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, que tem por objeto a execução de obra para AMPLIAÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO PROVISORIA - CDP E DOS MÓDULOS EM ALTOS-PI, destinada à melhora do Sistema Prisional do Estado do Piauí, o qual é da competência desta Secretaria de Justiça, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 20/06/2024 (quinta-feira) às 10h30min, na sala de Licitações da SEJUS-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SJUS-PI.

Teresina, 18 de junho de 2024

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16985, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI	00153.001513/2023-99.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do Aviso de Convocação

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento dos recursos administrativos, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados no Diário Oficial do Estado nº 117/2024, divulgado em 18 de junho de 2024, páginas 227-229, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 041/2024-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Coivaras-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 21 de junho de 2024, às 12h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 18 de junho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16987, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: A comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas: Ato contínuo, a comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas **E.RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES E VM VELOSO CERQUEIRA LTDA por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital.** A empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** não atendeu ao item 13.3.3. A empresa **TECNIC CONSTRUTORA LTDA** não atendeu ao item 9.2.4.1. A empresa **CONSTRUTORA WEIK LTDA** não atendeu ao item 9.2.4.1. A empresa **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA** não atendeu ao item 9.2.4.1. A empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI EPP** não atendeu ao item 9.2.4.1. A empresa **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA** não atendeu o item 13.3.3 do edital. A empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** não atendeu ao item 9.2.4.1. A empresa **L S RAMOS DA SILVA LTDA** não atendeu ao item 9.2.4.1. A empresa **PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** não atendeu ao item 13.3.3 do edital. A empresa **AAN**



ENGENHARIA LTDA não atendeu ao item 9.2.4.1.A comissão de licitação declara **VENCEDORA a empresa E.RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 2.496.592,38 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**. Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17002, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEPLAN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2024

(Processo Administrativo SEI nº 00017.000963/2024-18)

Torna-se público que a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, por meio de sua Superintendência de Monitoramento Estratégico - SUME, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de escaneamento tridimensional a laser por nuvem de pontos, para produção de modelo BIM (Building Information Modelling), conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Termo de Referência, com o fito de reformar a nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Das Especificações do Objeto:

Item	Descrição do Item (Objeto)	Área Total do Terreno (m ²)	Área Total Construída (m ²)
01	Escaneamento tridimensional a laser por nuvem de pontos, para produção de modelo BIM (Building Information Modelling)	1.436,40	3.681,73

Da Apresentação de Propostas: Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deveram ser enviadas por correio eletrônico no seguinte endereço: seplanpagamentos@gmail.com com cópia seplan.contratos@gmail.com.



OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de escaneamento tridimensional a laser por nuvem de pontos, para produção de modelo BIM (Building Information Modelling), conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Termo de Referência, com o fito de reformar a nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Os projetos visam a atender às necessidades do imóvel futura sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, localizado Avenida Miguel Rosa, nº 3728, Bairro: Centro, Teresina-PI.

O objeto desta contratação tem a natureza dos serviços comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos mediante as especificações usuais de mercado incluídas neste Termo de Referência, conforme o Decreto 10.024/2019, art. 3º, inciso VIII, e o Acórdão do TCU 713/2019-P.

A contratação pretendida ocorrerá por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e as qualificações dos itens que se pretende contratar estão discriminados no "ITEM 3" deste Termo de Referência.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Representação precisa das dimensões e geometria: Ao capturar precisamente as dimensões e a geometria do edifício existente, o escaneamento fornece uma base sólida para o desenvolvimento de planos e projetos de reforma. Isso inclui a obtenção de informações precisas sobre a disposição dos espaços, a estrutura da edificação, detalhes arquitetônicos e quaisquer características existentes que precisem ser consideradas no processo de reforma da nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí. Com os dados coletados pelo escaneamento a laser, os arquitetos e engenheiros podem criar modelos em 3D detalhados do prédio, permitindo uma visualização clara e precisa de sua estrutura e layout atual.

Modelagem em 3D: Com os dados coletados pelo escaneamento a laser, serão criados modelos em 3D detalhados da edificação. Esses modelos permitem visualização, análise estrutural, planejamento de espaço e design detalhados, essenciais para o projeto de reforma da nova sede da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí.

Detecção de deformações e falhas: Considerando o período prolongado de desuso do prédio, este tornou-se alvo de vandalismo, agravando sua deterioração. O escaneamento a laser se mostra crucial, pois pode detectar deformações, rachaduras e outros problemas estruturais não



perceptíveis a olho nu. Essa análise detalhada é essencial para avaliar a segurança estrutural e identificar áreas necessitadas de reparo ou manutenção, garantindo a integridade do edifício durante a reforma.

Futuras reformas e renovações: Ao obter uma representação precisa da edificação por meio do escaneamento a laser, serão facilitados os novos planejamentos de reformas e renovações. Isso engloba ajustes de layout, cálculos de materiais e estimativas de custos mais precisas, otimizando o processo de tomada de decisões e garantindo resultados eficientes e econômicos.

Preservação do patrimônio público: Em edifícios públicos, o escaneamento a laser pode ser utilizado para documentar e preservar detalhes arquitetônicos importantes. Isso permite a restauração precisa de estruturas e zelar o imóvel cedido conforme cláusula sétima, item I do contrato Nº 19/2022/EDESC.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Otimização do Tempo e Recursos Públicos: O uso do laser scanner para o levantamento de obras em prédios apresenta uma série de benefícios cruciais para um órgão público. Ao proporcionar uma representação precisa e detalhada do ambiente, este equipamento facilita a fase de planejamento da reforma, reduzindo significativamente erros e retrabalho. A precisão dos dados obtidos também contribui para a minimização do tempo necessário para o desenvolvimento do projeto, otimizando assim o uso dos recursos públicos e garantindo uma execução eficiente do projeto dentro do cronograma estabelecido.

Economia Financeira e Transparência: Além da otimização do tempo, o laser scanner oferece uma oportunidade única de otimização de custos para um órgão público. Sua capacidade de capturar uma grande quantidade de dados em pouco tempo, incluindo informações detalhadas sobre a geometria do espaço e detalhes arquitetônicos, possibilita uma compreensão abrangente do ambiente existente antes mesmo do início das alterações. Isso resulta em projetos de reforma mais precisos e econômicos, minimizando assim o desperdício de recursos financeiros públicos. Além disso, ao utilizar uma tecnologia de ponta como o laser scanner, o órgão público demonstra seu compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, fortalecendo a confiança da comunidade na administração pública.

Eficiência Operacional e Sustentabilidade: O uso desta tecnologia não apenas acelera o processo de planejamento e execução do projeto de reforma, mas também contribui para a redução do consumo de recursos naturais e a minimização do impacto ambiental associado à obra. Além disso, ao fornecer uma base sólida e detalhada para o desenvolvimento do projeto, o laser scanner ajuda a garantir que as decisões tomadas durante o processo de planejamento estejam alinhadas com os objetivos de sustentabilidade e eficiência operacional do órgão público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição do Item (Objeto)	Área Total do Terreno (m²)	Área Total Construída (m²)	Valor Total (R\$)
-------------	-----------------------------------	--	--	--------------------------



Item	Descrição do Item (Objeto)	Área Total do Terreno (m ²)	Área Total Construída (m ²)	Valor Total (R\$)
01	Escaneamento tridimensional a laser por nuvem de pontos, para produção de modelo BIM (Building Information Modelling)	1.436,40	3.681,73	R\$ 11.192,50
TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.192,50				

Os serviços consistirão em escaneamento da edificação a laser, sendo a primeira etapa para a elaboração de Projetos Executivos nas disciplinas de arquitetura e projetos complementares em BIM, para a reforma da nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Avenida Miguel Rosa, nº 3728, Bairro: Centro, Teresina-PI.

PRODUTOS ESPERADOS:

PRODUTO 1 - ESCANEAMENTO DE OBRA CIVIL DE 3.681,73 M²:

Uso de tecnologias como scanners a laser ou drones equipados com câmeras e sensores para capturar imagens e dados precisos do local.

PRODUTO 2 - TOUR VIRTUAL DE ALTA PRECISÃO:

Solução que permite aos usuários explorarem um ambiente digitalmente, como se estivessem fisicamente presentes nele. Deverão ser criados a partir de imagens de alta resolução incluindo recursos interativos, como pontos de vista panorâmicos, vídeos, informações sobre objetos e locais específicos.

PRODUTO 3 - NUVEM DE PONTOS:

Representação digital tridimensional do prédio composto por uma grande quantidade de pontos no espaço tridimensional. Cada ponto na nuvem de pontos deve possuir coordenadas x, y e z, representando sua posição no espaço.

PRAZO, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto desse Termo de Referência, deverão ser realizados no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma de execução estabelecido no item 7.1 deste Termo.

Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, de forma híbrida, remotamente, nas dependências da Contratada e, presencialmente, nas da Contratante, com base em documentos e informações fornecidos pela Contratante, segundo o cronograma de execução ajustado entre as partes.

A solução, conforme minudenciada nos Estudos Preliminares, consiste na aquisição de levantamento cadastral (digitalização do espaço existente), com a utilização da tecnologia de Laser Scanning 3D por emissão da nuvem de pontos, para posterior elaboração do modelo geométrico BIM.

A nuvem de pontos para desenvolvimento posterior da modelagem BIM deverá ser fornecida em formato .RCP ou LAS, formato compatível para utilização no Autodesk® Revit.

Os modelos deverão ter Nível de Desenvolvimento LOD100, cuja representação gráfica permita a



identificação dos elementos para desenvolvimento da modelagem em BIM.

O produto deverá vir acompanhado de um link de acesso, na qual se terá a disponibilidade de acesso ao tour virtual com precisão do espaço escaneado e em meio digital da nuvem de pontos para desenvolvimento e modelagem do produto em BIM.

A solução deve abranger:

O escaneamento e digitalização de toda a parte interna e externa do dados do prédio a ser reformado da seplan perfazendo uma área de aproximadamente 3.681,73m².

Geração de Tour virtual de precisão de toda a área escaneada , interna e externa.

Geração de nuvem de pontos de todo o espaço escaneado.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

<u>Classificação Institucional:</u>					<u>Classificação Funcional:</u>													
1. Órgão Orçamentário:	1	9			1. Função:	0	4											
2. Unidade Orçamentária:	1	0	1		2. Subfunção:	1	2	1										
<u>Estrutura Programática:</u>					<u>Natureza da Despesa</u>	3	3	9	0	3	9							
1. Programa:	0	1	0	9	Subelemento:	5	1											
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):	6	0	1	3	<u>Fonte de Recursos:</u>	5	0	0										

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação é de R\$ 11.192,50 (onze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da contratação detalhada no item 3, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento Provisório:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o valor a ser pago.

Para efeito de recebimento provisório, o(s) Fiscal(is) do Contrato irá apurar o resultado das



avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários.

Recebimento Definitivo:

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para



emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato

O Produto 1 deverá ser atestado no recebimento dos Produtos 2 e 3.

O "Produto 2 - Tour Virtual de Alta Precisão" deverá ser entregue via link, disponibilizado por no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

O "Produto 3 - Nuvem de Pontos" deverá ser entregue no formato .RCP para plena utilização em projetos BIM.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou



a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.



Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço. 11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis 6.496/77 e 12.378/2010)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 - Plenário.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção prevista na alínea “a” do subitem 11.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista na alínea “b” do subitem 11.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 11.1.

A sanção prevista na alínea “c” do subitem 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a



sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista na alínea "d" do subitem 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", do subitem 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do referido subitem.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

civilmente, nos termos do Código Civil;

perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

criminalmente, na forma da legislação pertinente.

O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.



Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato serão realizados de acordo com o disposto em contrato, nas normas correlatas e neste Termo.

Caberá à Superintendência de Monitoramento Estratégico - SUME/SEPLAN a gestão e fiscalização do contrato.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores a serem, oportunamente, designados por meio de Portaria, cabendo-lhes a responsabilidade pelo atesto das notas fiscais emitidas pela Contratada após aprovação dos produtos, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e comunicando à autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.



LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do Contrato e do órgão Contratante;
- O período respectivo de execução do Contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos pertinentes, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

QUALIFICAÇÕES

Qualificação Técnica:

A comprovação de aptidão para prestação dos serviços compatível com o objeto deste termo, deverá ser formalizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a contratada executado serviços relativos ao objeto desta contratação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal.

Qualificação Econômica Financeira:

Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a contratada esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 - Plenário.

A contratada deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art.7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1
SG = Solvência Geral - superior a 1
LC= Liquidez Corrente - superior a 1
Sendo,
 $LG = (AC+RLP) / [PC+PNC]$



SG= AT / (PC+PNC)

LC= AC/ PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longe Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação.

RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Trata-se de contratação direta, fundada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de escaneamento tridimensional a laser por nuvem de pontos, para produção de modelo BIM (Building Information Modelling), conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Termo de Referência, com o fito de reformar a nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 11.192,50 (onze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Neste valor estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, relativos à honorários, tributos, taxas administrativas, encargos e despesas com logística, requeridos para a realização dos serviços, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços contratados.

O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da



autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3 Prova regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

2.4 Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.5 Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Inidoneidade:

3.1 Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

b) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);



- e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF);
- f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;

4. Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do ano ser ininterrupto.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação

Teresina-PI, 18 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17003, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2024 - SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.001172/2023-18

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo nas vias públicas, nos seguintes trechos: Localidade Piçarra - Trecho 1, Localidade Piçarra - Trecho 2; Localidade Piçarra - Trecho 3, Localidade Piçarra - Trecho 4; Localidade Piçarra - Trecho 5; Localidade Piçarra - Trecho 6 e Localidade Água de Abelha - Acesso Principal, no município de Brasileira - PI, totalizando 9.301,50 m² de área.



A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas: CONSTRUTORA BRATA EIRELI; SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA TREND LTDA LTDA; VASCONCELOS ENGENHARIA; MP ENGENHARIA LTDA ; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; VM VELOSO CERQUEIRA LTDA; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA JN; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; J L DOS S NERES (MUNDIAL ENGENHARIA); LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA; PROGRESSO EMPREENDIMENTOS; AAN ENGENHARIA LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; R M CONSTRUÇÃO e; J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. A CPL decidiu ainda pela **inabilitação** das empresas: PAVCON CONSTRUTORA LTDA por descumprimento ao item 8.3.4.1.3 do Edital e; JURUART CONSTRUÇÕES & CIA LTDA por descumprimento ao item 8.3.1.2 do Edital.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina - PI, 17 de junho de 2024

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17021, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2024 - SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.001100/2023-71

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão de Campos - PI, trechos contemplados: Avenida Principal - Trecho 1, Avenida Principal - Trecho 1, Rua Projetada 01, no Povoado São Luís; com área total de 10.568,00 m².

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas: LS RAMOS DA SILVA LTDA; E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES; AAN ENGENHARIA LTDA; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; VM VELOSO CERQUEIRA LTDA;



CONSTRUTORA BRATA EIRELI; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI; MP ENGENHARIA LTDA; VASCONCELOS ENGENHARIA; BL ENGENHARIA LTDA; PIACON CONSTRUTORA LTDA; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA TREND LTDA; R M CONSTRUÇÃO; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA; SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA e; ALPHACON CONSTRUTORA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. A CPL decidiu ainda pela **inabilitação** das empresas: J L DOS SANTOS NERES (MUNDIAL ENGENHARIA) por descumprimento ao item 8.3.2.5 do Edital; CONSTRUTORA MORAES SANTOS por desatendimento ao item 8.2.2 c/c item 8.3.2.4 do Edital e; PAVCON CONSTRUTORA LTDA por descumprimento ao item 8.3.4.1.3 do Edital.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina - PI, 17 de junho de 2024

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17022, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SEJUS-PI

(PROC. SEI Nº 00095.001907/2024-60)

A Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, por meio da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 02/2024-SEJUS-PI, designada pela Portaria Nº 175 de 19/03/ 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público chamamento público, cujo objeto é selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração, cujo objeto é a composição de equipe técnica multidisciplinar para atuar no âmbito do Escritório Social/Patronato de Teresina, a fim de promover um melhor atendimento ao egresso e pré-egresso do sistema prisional. O valor estimado para a parceria é de **R\$ 517.855,48 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, a ser executado pelo período de 18 (vinte e quatro) meses, em estrita observância ao disposto no Edital e no Plano de Trabalho do Convênio Federal Nº 905119/2020. As propostas serão recebidas até às 23h59min do dia 26/07/2024, através da plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP (<https://www.sigrp.pi.gov.br>). A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis no site da plataforma do SIGRP no endereço acima e no site da SEJUS/PI (<http://www.sejus.pi.gov.br/editais>). Mais informações podem ser solicitadas através do endereço de e-mail: projetos.convenios@sejus.pi.gov.br.



Teresina, 19 de junho de 2024.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Presidente da Comissão de Seleção

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17025, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024-CPL-SDE/PI (REPETIÇÃO)

Processo Administrativo **SEI nº 00152.000649/2023-91**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 53/2024-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 18/06/2024, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024-CPL (Repetição), destinado à contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Construção de Uma Praça na Localidade “Olho D’água do Cercado”, Zona Rural, no Município de Luzilândia, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: **Inabilitadas as empresas:** 1-ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA por não cumprir o subitem 8.3.3.2 (alínea “b”); 2-M & Q EMPREENDIMENTOS LTDA por não atender o subitem 8.3.3.3 (alíneas “c”, “d” e “e”) e 3-PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA - a) por descumprir os subitens 8.3.4.1 e 8.3.4.1.3 do Edital e b) por não atender o subitem 8.3.4.2 do Edital. E **habilitada**, por satisfazer no todo as exigências do Edital, a empresa: 1) LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de junho de 2024.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janaina Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17040, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001182/2023-77
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de duas Quadras Society nas localidades Sitio do Meio e Mocambo, no município de Lagoa do Barro-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 08 de julho de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 1.011.271,34 (Um milhão, onze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17045, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001098/2023-73.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do Aviso de Convocação

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 042/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Bocaina-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 21 de junho de 2024, às 12h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 19 de junho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17050, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-CPL-SDE/PI

Processo Administrativo **SEI Nº 00152.000817/2023-49**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 53/2024-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 18/06/2024, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-CPL, destinado à contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de Reforma do Mercado Público na Zona Urbana do Município de Luzilândia-PI, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: **Inabilitadas** as empresas: 1-TELETECHNOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME por não cumprir a alínea "a", subitem 8.3.3.2 do Edital e 2-TERRA PROJETOS LTDA (Terra Projetos & Serviços) a) por não atender os subitens 8.3.4.1 e 8.3.4.1.3 do Edital e b) por não cumprir o exigido nos subitens 8.3.3.2 (alínea "a") e 8.2 c/c 8.2.1 do Edital. E **habilitadas**, por atenderem no todo as exigências do Edital, as empresas: 1-CONSTEC CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA; 2-CONSTRUTORA PADRÃO LTDA; 3-MC CONSTRUÇÕES LTDA; 4-GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA e 5-SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.



Teresina (PI), 18 de junho de 2024.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17053, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024-SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000170/2024 - 45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO/GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	htt://www.gov.br/compras/pt-br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural htt://portal.pi.gov.br/ e-mail:comissaoespecialsefir@gmail.com
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/08/2024 ÀS 9:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 410.559,63 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessentae três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO:20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17062, datada de 19 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001259/2023-29.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento dos recursos administrativos, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados no Diário Oficial do Estado nº 67/2024, publicado em 08 de abril de 2024, páginas 207-208, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 043/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Sussuapara-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 21 de junho de 2024, às 13h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 19 de junho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17071, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 27/2024- SEDRAMER**

SEI Nº 00299.000413/2023-91

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída



pela Portaria nº 3, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2024, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de Abertura da Proposta de Preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 12:00 (doze) horas do dia 25/06/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 19 de junho de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17074, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI	
COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES - CAC	
AVISO DE LICITAÇÃO	
(RELANÇAMENTO)	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI nº	00012.039861/2023-43
ID Licitações-e	1048414
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob-regime da Lei nº. 8.666/93.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços dos itens fracassados/desertos oriundos do Pregão Eletrônico nº 37/2023, CPL/SESAPI, Processo n. Sei 00012.014916/2022-21, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - FISIOTERAPIA, destinados atender as necessidades das diversas Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Assistência a Saúde do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/ Comissão de Agentes de Contratações - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900. Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 24/06/2024, às 16:00h Abertura das Propostas: 08/07/2024, às 9:00h Sessão de Disputa de Lances: 08/07/2024, às 10:00h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 196.601,90



Dotação Orçamentária	De acordo com a Resolução CGFR nº. 002/2021, de 18/01/2021, art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	
Pregoeiro: (a)	Antonio Carlos de Sousa Costa
Diretora CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17077, datada de 19 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006/2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 09:00 (nove) horas do dia 21/06/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17084, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 21 de Junho de 2024, às 10:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.



CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17102, datada de 19 de junho de 2024.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta SECEPI está realizando dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS EM GERAL, conforme quadro abaixo. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo através do e-mail cplsecepi@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso. Disponibilização do Edital/Termo de referência completo no site do TCE.

Item	Especificações	Quant.	Unid.
1	CAFÉ MOIDO E TORRADO 250G À VACUO	1600	PCT
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG	600	KG
3	COPO DESCARTÁVEL 200ML (PACOTE C/100 UND)	1100	PCT

Teresina-PI, 19 de junho de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17105, datada de 19 de junho de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 85/2024

PROCESSO SEI N. 00016.000568/2023-56



O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24), torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID -[013088890](#)), considerou como **aptas e habilitadas** para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA OTIMA LTDA, CONSÓRCIO JT(CONSTRUTORA JUREMA LTDA e TERRA PROJETOS LTDA) CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CONSÓRCIO CSS TD-05 (CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA), COSAMPA PROJETOS E CONST. LTDA e PAC ENGENHARIA LTDA e **inabilitadas** as empresas RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.5 do Edital, EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.1.2 e 8.3.3., CONSTRUTORA LUIZ COSTA, pelo descumprimento do item 8.3.1.2 e 8.3.3.1, AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.1. 2 e 8.3.3.1, CERRADO ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.1.2, letra "d" do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia.

Em face da expiração do prazo de validade das propostas, a COPEL convoca as licitantes para, dentro do prazo de 72(setenta e duas) horas corridos, contados da data da publicação do aviso de habilitação, protocolarem no Protocolo deste órgão, correspondência prorrogando a citada validade das propostas.

A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 19 de junho de 2024

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17108, datada de 19 de junho de 2024.)



ATAS**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****CONCORRÊNCIA N° 030/2024/SEDRAMER**

ATA DE RESULTADO DE HAIBLITACÃO - PROCESSO SEI N° 00299.000336/2023-79

OBJETO: OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI.

As 13:00 horas do dia 12/06/24 (doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente da Sessão, Cristiano Gomes de Paula (Presidente CPL/SEDRAMER), Elton Resende Martins (Membro) e Mareio Magalhães Correia (3° suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia, Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira (Eng.) para realizar os procedimentos para análise de HABILITAÇÃO, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado, tendo como objeto OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993. Após análise obteve-se o seguinte resultado: A empresa 01 - CONSTRUTORA MORAIS SANTOS EIRELI EPP CNPJ 17.214.439/0001-10 apresentou desistência da proposta em 07/06/24, sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER com fundamento no art 43, 6º da Lei 6.666/93. EMPRESA HABILITADA 02 - G. C SANTOS PORTELA (PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO) CNPJ 41.825.798/0001-98. . Momento que foi informado que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 13 :40hs (treze horas e quarenta minutos) que esta foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Secretario CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER



Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 16977, datada de 19 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

CONCORRÊNCIA Nº 024/2024/SEDRAMER

ATA DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTAS - PROCESSO SEI Nº 00299.000209/2023-44

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM BATALHA- PI

As 12:00 horas do dia 10/06/24 (dez dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente CPL/SEDRAMER Cristiano Gomes de Paula , Elton Resende Martins (Membro) ; Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de PROPOSTAS referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM BATALHA- PI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, para abertura de ENVELOPES PROPOSTAS o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de proposta foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/06/2024 pag. nº 144, obtendo-se o seguinte resultado: A empresa 02 - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.915.057/0001-74 apresentou desistência da proposta dia 07/05/24, sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER conforme prevê o art. 43 § 6º da Lei 8.666/93. O resultado da abertura das proposta obteve-se: JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA - CONSTRUTORA JN LTDA, CNPJ 35.600.495/0001-74 ao valor de R\$ 186.102,60;; 03 - VM VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE), CNPJ 08.661.713/0001-08 ao valor de R\$ 203.419,80; 04 - RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 09.060.561/0001-50 ao valor de R\$ 207.818,87 e 05 - HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 20.480.650/0001-99 ao valor de R\$ 161.865,68 Ato contínuo as propostas forma submetidas a análise quanto ao aspecto técnico pela Diretoria Técnica / SEDRAEER - obtendo-se o seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS : JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA - CONSTRUTORA JN LTDA, CNPJ 35.600.495/0001-74 ; 03 - VM VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE), CNPJ 08.661.713/0001-08. EMPRESAS DESCLASSIFICADA:



RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 09.060.561/0001-50 por deixar de apresentar as especificações técnicas exigidos conforme item 13.3.3. do edital 05 - HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 20.480.650/0001-9950 por deixar de apresentar as especificações técnicas exigidos conforme item 13.3.3. do edital . Conseqüentemente foi DECLARADA VENCEDORA no certame a empresa JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA - CONSTRUTORA JN LTDA, CNPJ 35.600.495/0001-74 ao valor de R\$ 186.102,60 (cento e oitenta e seis mil cento e dois reais e sessenta centavos) Momento em que foi informado que todas as atos referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 13:50 hs (treze horas e cinquenta minutos) que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidentte CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 17100, datada de 19 de junho de 2024.)

TERMO DE POSSE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete



localizado na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado do Piauí **CÍCERO CASSIO DE ARAUJO SILVA**, 3º classificado na relação de aprovados considerados negros do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeado para o cargo através da PORTARIA GDGP Nº 589/2024, publicada Diário Oficial do Estado nº 104, de 31 de maio de 2024, dando-lhe **EXERCÍCIO** com **lotação provisória na Defensoria Pública de Corrente**, com atribuições definidas no art. 14, da Resolução CSDPE nº 014/2011.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Teresina/PI, 12 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

CÍCERO CASSIO DE ARAUJO SILVA

Defensor Público de 1ª Categoria

(Transcrição da nota TERMO DE POSSE de Nº 16978, datada de 19 de junho de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001315/2023-25.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.554.810/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo



(10.320,00 m²) no município de São Pedro do Piauí-PI.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto - pela Secretaria de Estado do Turismo e José Maria Ribeiro de Aquino Júnior - pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16979, datada de 19 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS- SEDRAMER**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 71-2024

PROCESSO: 00299.000314/2024-90

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.281/0001-00

OBJETO: Revitalização em Praça Pública (Sérgio Gama) na zona urbana de Avelino Lopes - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11/06/2024

SIGNATÁRIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e Aminadab Pereira de Sousa Neto, pela Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16980, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024



NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.455.407/0001-31

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 022/2024 relativo à contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo do acesso às orlas dos açudes Caldeirão e da Baixa no município de Piri-piri-PI conforme art. 57 §1º II da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de 16/09/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/09/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de junho de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI - SETUR e LUCAS RAMOM SILVA FERREIRA DANTAS pela AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16982, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 74/2024 SIGPR

PROCESSO SEI: 00012.011230/2024-41

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 240128

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.553.564/0001-38

PROPONENTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IDENE (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE)



CNPJ DO PROPONENTE: 20.124.920/0001-29

RESUMO DO OBJETO: Realizar consultas e exames especializados para prevenção e diagnóstico de doenças nas especialidades médicas de urologia, vascular, ginecologia, cardiologia e dermatologia, incluindo os exames de eletrocardiograma (ECG), ultrassonografia (US) da próstata, teste rápido de PSA, ultrassonografia com doppler e colposcopia, nos municípios de Amarante, Nazaré, São Miguel do Fidalgo, São José do Peixe, Santa Rosa, Ipiranga, São Pedro, Simplício Mendes e Colônia do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14.06.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07.06.2025

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2024

VALOR GLOBAL: R\$1.246.264,00 **Concedente** R\$1.246.264,00 **Proponente** R\$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170101-FUNSAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0100.6198

FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

AUTOR DA EMENDA: Dr Francisco

EMENDA PARLAMENTAR: 4361007

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2024NR4069

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE FOMENTO: **Pela Concedente:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; **Pela OSC:** EUCLENES PACKITA DE MORAES SOUSA, Diretora-Presidente.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16986, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240617.00041.A.A.001
(328/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.026768/2024-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A. (MAFRA HOSPITALAR)

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0009-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra:

Valor: R\$ 157.430,24 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Lorryne Merhy Zancanella Ariede (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16988, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2023 PROCESSO Nº
00012.009572/2024-09**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: MEDFARMA COMERCIO MEDICAMENTOS MAT.EQUIP.HOSP. EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 258/2023, relativo à: "Fornecimento de medicamento Azatioprina 50 mg comp grupo 2. C/50, para dar continuidade ao tratamento da paciente **MARIA HELENA FERREIRA**, conforme orientação de cumprimento da sentença da Procuradoria Geral do Estado, referente ao Mandado de Segurança nº 2010.0001.003864-1 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí", por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/06/2024 à 28/06/2025, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 28/06/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2024

Valor global: R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16991, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEED/PI, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município-SEMEC/PI, CNPJ Nº 06.554.869/0005-98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED/PI SEI Nº: 00011.075745/2023-06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a SEDUC/PI e a SEMEC/PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica na Rede Pública de Ensino do município de Teresina-PI, através da liberação mútua de 167 (cento e sessenta e sete) servidores. Que o Termo de Cooperação Técnica seja com efeitos retroativos a 1.01.2024, conforme tabela abaixo:



Relação de Renovação de Servidores SEDUC/SEMEC - 2024

Ordem	Servidor	Matricula	Carga horária	Lotação
01	Afonso Flávio Borges Ferreira	110539-6	20	EM professora Cristina Evangelista
02	Ana Carina da Rocha Silva	104339-4	20	CMEI Tia Jane
03	Ana Maria de Araújo	1 15602-x	20	Gerência de Manutenção e Conservação
04	Antônia Célia Alves de Sousa	085246-x	20	Assessoria Técnica
05	Antônia Evangelista dos Santos Silva	087867-7	20	EM Galileu Veloso
06	Antônia Liberato dos Santos	2268353	40	EM Delfina Borralho Boa Vista
07	Antônia Maria da Cunha Lima	086155-3	20	Gerência de Informática
08	Antônia Soares Rodrigues Magalhães	085247-3	20	CACS Fundeb
09	Aremilda da Silva Oliveira	114769-2	20	CMEI Adelaide Fontinele
10	Arlene Silva de Oliveira	104273-4	20	Tempo de Aprender
11	Aucione Barbosa da Silva	1 15679-9	20	CMEI Tia Lygia
12	Aurilene Leone Caetano	085090-0	20	CMEI Francisca Marques
13	Carlos Dias Oliveira	099081-7	20	EM Francisco Prado
14	Carmeline da Silva Lima Vale	097011-5	20	EM João Porfírio Cordão
15	Cecília Maria de Oliveira Moita	241318-3	20	Gerência de Formação
16	Clivia Alves Chaves	113599-6	20	Gerência de Ensino Fundamental
17	Cristiany Lima de Melo	113593-7	20	Gabinete Apoio Jurídico
18	Daniela Coutinho Escórcio de Macedo	1 1 1725-4	20	CMAM
19	Deise Maria Higino Holanda Cordeiro	102489-2	20	Gerência de Formação
20	Dulcinéia Angela da Silva Lopes	997765	20	EM Angelim
21	Ediane de Melo Castelo Branco Nascimento	104405-2	20	Gerência de Formação
22	Edna Maria Lustosa Sampaio	087854-5	20	CMEI Antonia Nonato
23	Eline Márcia Macedo Brito	084009-2	20	EM Angolá
24	Elionita dos Santos Pereira Gomes	109618-4	20	EM Tio Bentes
25	Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo	084005-0	20	Gerência de Manutenção e Conservação
26	Evangelina Ferreira Esteves	105899-1	20	EM Nossa Sra. Da Paz
27	Fernando Nunes dos Santos	097025-5	20	Gerência de Informática
28	Francisca Medeiros dos Santos	097988-X	20	Gerência de Formação
29	Geane Alves Barros	4472	20	Gerencia de Ensino Fundamental
30	Gênesis Guedes Barros Lima	321045-6	20	EM Tio Bentes
31	Gilda Mary Ibiapina de Oliveira	3982	20	Secretaria Executiva de Ensino
32	Gildenys Dias Lima Cunha	103276-3	20	Gerência de Formação/NTHE
33	Glauceymeire Coelho Lacerda	115608-0	20	EM Professora Ana Vitória de Carvalho Santos
34	Glêce Santos Rufino	084052-1	20	EM Cristina Evangelista
35	Hostiza Machado Vieira	084069-6	20	Gerência de Formação
36	Iasmyny Rodrigues dos Santos	320903-2	20	EM Bezerra de Meneses
37	Ieldo dos Santos da Mata	320891- 5	20	EM Dep. Antonio Gayoso
38	Ilhiane Rossy de Aquino Carvalho	104260-2	20	Assessoria Técnica
39	Ivanilde Oliveira de Castro	8413205	40	Gerencia de Informação
40	Ivoneide Macedo Sousa	083618-4	20	Coordenação de Supervisão
41	José Israel da Costa Filho	104170-3	20	EM Conselheiro Saraiva
42	Joseane de Oliveira Moura	1032879	20	Cmei Maria Aldinéia R da Silva
43	Joselene Fontene de Meneses	135883-9	20	CMEI Vila Mariana Fortes
44	Josélia Cristina Araújo de Carvalho	1 15643-8	20	CMEI Francisco de Assis
45	Josemar José da Silva	103928-8	20	Gerência de Informática
46	Karla Patricia Santos Gomes	103338-7	20	EM Angelim
47	Lilham Lívia Oliveira Lima	11 1703-3	20	EM Centro dos Afonsinhos
48	Lindoneide de Araújo Oliveira	147911-3	20	EM Clidenor de Freitas
49	Lúcia Gomes Pereira	107521-7	20	EM Angelim
50	Luciene Sobrinha de Castro	107963-8	20	Gerência de Formação/NTHE
51	Luis Carlos Batista Rodrigues	232768-6	20	EM São Sebastião
52	Manoel Ricardo Arraes Neto	265092-4	40	Gerência de Formação
53	Maria Aparecida Cardoso Silva	109222-7	20	EM Ofélio Leitão
54	Maria Aparecida Pereira da Rocha	533	20	EM Professor Nelson do Amaral Sobreira
55	Maria Beatriz Lopes Portela	104299-8	20	CNEI Dom Avelar
56	Maria Bernadete de Carvalho Bezerra	214887-x	40	EM H Dobal
57	Maria Cardoso de Carvalho Lacerda	087781-6	20	CMAM
58	Maria da Conceição Pereira da Costa Loura	283526-6	20	EM Graciliano Ramos
59	Maria de Lourdes M. da C. Machado	105884-3	20	EM Clidenor de Freitas
60	Maria de Lourdes Rodrigues Mourão	104077-4	20	EM Mocaminho
61	Maria do Socorro Cavalcante de Sousa	113591-X	20	CMEI Maria Augusta
62	Marinalva Barbosa Alencar	110514-x	20	EM Professor Benjamin Soares
63	Marta Késia Silva Sousa Dutra	105158-0	20	CMAM
64	Marta Silva de Araújo	136391-3	20	EM Jorn. João Emilio Falcão
65	Naira Maria R. Araújo	1 12992-9	20	CMEI Adelaide Fontinele
66	Narjara Borges Amorim	179400x	40	EM Planalto Ininga
67	Poliana Monteiro de Sousa	232793-7	20	Gerência de Formação
68	Rejane Maria Castro Barbosa	104159-2	20	Gerência de Informática
69	Rejane Maria da Costa Santos	095905-7	20	EM Nova Brasília
70	Renato José Rodrigues da Silva	111698-3	20	EM Prof. José Camilo da Silveira Filho
71	Rita Pires Veloso Barbosa	4785	20	Gerencia de Ensino Fundamental
72	Rosete Alves de Oliveira	268175-7	20	EM Dom Helder
73	Rosimeire R. de Lima Santos	114729-3	20	Gerência de Informática
74	Rudemberg Andrade de Sousa	105855	40	EM João Porfírio Cordão
75	Sandra Maria Barros	104325-x	20	EM Benjamin Soares
76	Sandra Maria Leite de Oliveira	317706-8	20	Gerência de Assistência ao Educando
77	Simone Taciana Macêdo Oliveira	109407-6	20	EM Noé Fortes
78	Solange Alves Ferreira	085085-3	20	CMEI Tio Alessandro
79	Sueli Maria de Sousa Pires	21279	40	EM São Sebastião
80	Tânia Maria Borges Vanderlei	137111-8	20	CMEI Marcos Vilaça
81	Túlio Melo Castelo Branco	332201-7	20	EM Manoel Nogueira Lima
82	Valéria Thayse Nunes Lima Soares	114773-X	20	EM Parque Piauí
83	Vânia Melo de Carvalho	106553-0	20	EM Professora Darcy Carvalho
84	Vanusa Gomes Soares	109469-6	20	EM Torquato Neto
85	Wladimyr Lima Silva	4624	40	EM Elias Ximenes do Prado Júnior
86	Zilmara Seabra Borges	109227-8	20	Gabinete
TOTAL			1.880	



Relação de inclusão de servidores da SEDUC para SEMEC

	Servidor	Matrícula	CH	Lotação
1	Adson José Holanda dos Santos	265051-7	40	EM 15 de Outubro
2	Ana Luiza Absolon Costa	235160-9	20	CMEI Luiz Gonzaga Pires
3	Gislene Maria Araújo Rocha	109473-4	20	EM Simões Filho
4	José de Jesus Redusino	100974-5	20	Gerência de Formação
5	Luzineide dos Santos Conceição	283558-84	20	CMEI Nossa Senhora da Paz
6	Mariana da Silva Ferreira	232893-3	20	Gerência de Apoio ao Educando
7	Raimundo Nonato Sousa	142064-0	40	Gerência de Formação
Total			180	

Solicitação de Exclusão dos Servidores da SEDUC para SEMEC - 2024

	Servidor	Matrícula	CH	Lotação
1	Ana Lúcia Lima Cavalcante	103472-3	20	Gerência de Formação
2	Célia Rejane Soares da Silva	087897-9	20	Coordenador de Supervisão
3	Charles Roberto Lima	083895-X	40	Gerência de Formação
4	Cleidimar Maria Leal	103719-6	20	EM Areolino Leôncio
5	Dilza dos Santos Lopes	076795-6	20	EM Padre Ângelo Imperiali
6	Elza Maria Mesquita da Rocha	112875-2	20	Apoio à Sindicância
7	Luís Carlos Vieira da Silva	101750-X	20	Gerência de Formação
8	Manoel Cícero Ribeiro Júnior	232515-2	20	Gerência de Formação
Total			180	

SERVIDORES DA SEMEC PARA A SEDUC**Relação de Renovação de Servidores SEMEC/SEDUC - 2024**

Ordem	Servidores	Matrícula	Carga horária	Lotação
1	Abelardo José Soares Bezerra	38404	20	Superintendência de Educação Básica
2	Adriana Gonçalves de Oliveira	03574-5	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
3	Alcina Maria Medeiros Lago Sotero	3434	20	Coordenação de Avaliação, Ensino e Currículo
4	Alzira Coelho Lopes Filha	013255-3	20	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
5	Ana Carolina Alves de Sousa	4588-0	20	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
6	Ana Rejane da Costa Barros	4477	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
7	Antônio Lindomar Neves	13583-8	20	Unidade de Ensino Técnico e Profissional



Relação de Renovação de Servidores SEMEC/SEDUC - 2024

8	Célia Maria Marreiros Solano	3452	40	Superintendência de Educação Básica
9	Clayton Ferreira das Neves	5224	40	Unidade Técnica do Chão da Escola
10	Dante Gomes Galvão	97828	20	Superintendência de Educação Básica
11	Delma Torres Cavalcante	73544	40	Centro Integrado de Educação Especial
12	Diniz Lopes dos Santos	03596-5	20	Unidade de Ensino Técnico e Profissional
13	Eduardo da Silva Bezerra	6358	40	Unidade de Educação com Mediação Tecnológica
14	Eliane do Nascimento Soares Alencar	5122	40	Centro Integrado de Educação Especial
15	Francisca Eudeilane da Silva Pereira	232532-2	40	Superintendência de Educação Básica
16	Francisco das Chagas Fernandes de Sousa	72083	40	Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual
17	Francisco Gonçalves da Silva	71286	40	Unidade de Ensino e Aprendizagem
18	Francisco Saraiva de Sousa	3724	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
19	Geilane Monteiro de Andrade	34390	40	Superintendência de Educação Técnica e Profissional de Jovens e Adultos
20	Helena Patrícia Nogueira Mendes	5096	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
21	Hercília Marilane Amorim e Silva	013613-3	20	Superintendência de Educação Básica
22	Hérica Regina Vieira Santos	36965	20	Superintendência de Educação Básica
23	Hildelane Batista Pinheiro	4995	40	
24	Igor Rafael Mendes de Carvalho	037536 e 95953	40	Unidade de Ensino e Aprendizagem
25	Inayra Kélvia Gomes de Sousa	39136	20	Coordenação de Avaliação, Ensino e Currículo
26	Ione Maria Pinheiro Ferreira	35798	20	Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos
27	Jaira Barros Medeiros	50719	20	Superintendência de Educação Básica
28	Jairo Morais Silva	03756-9	20	Superintendência de Educação Básica
29	Janaina Tâmara Rabelo da Rocha	00622-5	40	Gerência de Ensino Médio
30	Jesuíla Gonçalves Freitas	13560-9	20	Gerência de Ensino Médio



Relação de Renovação de Servidores SEMEC/SEDUC - 2024

31	João de Deus Sousa	67103	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
32	José Rodrigues de Moraes	3767	20	Unidade de Ensino e Aprendizagem
33	Josias José Campelo	94480-5	40	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
34	Judith Alves de Sousa	3474	20	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
35	Juliana Holanda Barros Alves	38458	20	Unidade de Educação com Mediação Tecnológica
36	Karla Celene de Sousa Ramos	3491	40	Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental
37	Keilianne Medeiros Falcão Rachid	71284	40	
38	Lucélia Nárjera de Araújo	50754	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
39	Luzia Fernandes do Nascimento	00448-2	20	Superintendência de Educação Básica
40	Mara Célia Pessoa de Carvalho	5851	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
41	Mara Simone de Sousa	4739	20	Coordenação de Lotação da Capital
42	Márcia Cristina Sena Silva	6120	40	Gerência de Ensino Médio
43	Márcia Raika e Silva Lima	4431	20	Superintendência de Educação Básica
44	Márcia Rejane Araújo Damasceno	46386	20	Gerência de Ensino Médio
45	Márcio Iglésias Araújo Silva	5179	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
46	Maria da Conceição Paraíba	3948	20	Superintendência de Educação Básica
47	Maria da Cruz dos Santos Lima	4736	40	Superintendência de Educação Básica
48	Maria da Cruz Rufino Leal	10923-3	20	Unidade de Ensino e Aprendizagem
49	Maria das Dores Pereira de Sousa	3336	20	Gerência de Educação Especial
50	Maria Domingas Marques Soares	4514	20	Gerência de Ensino Médio
51	Maria Elenita Rufino Leal de Sousa	08645-4	20	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
52	Maria Eloisa da Silva Monteiro	5717	40	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
53	Maria José da Costa Sales	3226	40	Superintendência de Educação Básica
54	Maria Regina de Sousa do Rego Monteiro	77217-8	20	Superintendência de Educação Básica
55	Maria Uzelina Carvalho e Silva	4053	20	Superintendência de Educação Básica



Relação de Renovação de Servidores SEMEC/SEDUC - 2024				
56	Marilene Vilarinho Alves	4303	20	Superintendência de Educação Básica
57	Mauricélia Carvalho e Silva	38461	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
58	Nina Rosa de Oliveira Rego	6227	40	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
59	Nivaldo Vieira de Moura	3537	40	Unidade de Ensino Técnico e Profissional
60	Rael Marques de Araújo	6281	40	Superintendência de Educação Básica
61	Raimunda Soares Pimentel	04359-5	20	Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos
62	Rejane Carvalho Moura	4984	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
63	Ronaldo Sousa Santos	3818	20	Superintendência de Educação Básica
64	Rosângela Monteiro da Silva Ramos	10694-3	40	Coordenação de Avaliação, Ensino e Currículo
65	Rosélia de Moura Andrade	5219	40	Unidade de Ensino Técnico e Profissional
66	Rosimar da Silva Feitosa Soares Costa	51535	20	Unidade de Educação com Mediação Tecnológica
67	Ruth Carvalho de Oliveira	00610-6	40	Coordenação de Avaliação, Ensino e Currículo
68	Sebastião Gomes Ferreira	5065	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
69	Sheila Fontes de França	77255	40	Superintendência de Educação Básica
70	Simone Bastos Martins de Melo	4983	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
71	Tâmara Fernanda de Sousa Ramos	3786	20	Escola de Artesanato
72	Tereza Helena Guedes da Silva	4782	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
73	Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	05626-8	40	Unidade de Ensino Técnico e Profissional
Total			2140	

Solicitação de Exclusão dos Servidores da SEMEC para SEDUC - 2024			
Servidor	Matrícula	CH	Lotação
1 Evana Mairy Pereira de Araújo Silva	4659	20	Unidade Técnica do Chão da Escola
Total		20	

Solicitação de Inclusão dos Servidores da SEMEC para SEDUC - 2024			
Servidor	Matrícula	CH	Lotação



Solicitação de Inclusão dos Servidores da SEMEC para SEDUC - 2024				
1	Antonia Rodrigues Mascarenhas	112870-1	40	Unidade Escolar Frei Heliodório
2	Cleidimar Maria Leal	103719-6	40	Gerência de Educação Especial
3	Luís Carlos Vieira da Silva	101750-X	20	
4	Maria do Amparo Veloso Chaves de Sousa	5032	20	Superintendência de Educação Básica
Total			120	

SIGNATÁRIOS: Pela Conveniente: Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Pela Concedente: Reinaldo Ximenes da Silva, - Secretário Municipal de Educação de Teresina- SEMEC

DATA DE ASSINATURA: assinado eletronicamente

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Termo de Cooperação com Vigência e efeitos retroativos a 1.01.2024.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16992, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.

CREDOR: SR. AISLAN WELITON TORRES CIPRIANO, CPF n.º xx.910.xxx-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº [00011.040217/2021-66](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 8.773,20 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de serviços prestados com transporte de professores e servidores administrativos da SEDE para a Unidade Escolar Manoel Correia da Silva, localizada no povoado Pajeú em Flores do Piauí-PI, no período de 06/08/2018 a 12/11/2018, SEM COBERTURA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339092



NOTA DE RESERVA: 2024NR01390

Reserva Orçamentária: 2024RO05403

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16993, datada de 19 de junho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024	
Nº do processo SEI	00347.000194/2023-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004710
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	CDTER - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 34.219.868/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO (PI)
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	60 DIAS
Data de assinatura do contrato	18 de junho de 2024
Valor global	R\$ 809.421,08 (oitocentos e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00112
Nº de Reserva Orçamentaria	2024RO05739
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS



RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

Coordenador Geral da CDTER-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17000, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240606.00020.B.A.001
(317/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.026230/2024-45

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.748.673/0001-12

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de junho de 2024

Valor: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa (Representante)



Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17001, datada de 19 de junho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024	
Nº do processo SEI	00347.000152/2023-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003929
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.219.868/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE 3.195,10 M² DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	18 de junho de 2024
Valor global	R\$ 478.177,73 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00113
Nº de Reserva Orçamentária	2024RO05738
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Lucas Rodrigues Gayoso Freitas

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17010, datada de 19 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000252/2022-25

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001672

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 228/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 16.990.345/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI - CONVÊNIO Nº 907469/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 986.542,69 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3072 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 210 RECURSOS DE CONVÊNIO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00245

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO05117

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA - CONSTRUTOP ENGENHARIA E



CONSTRUÇÃO EIRELI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17013, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 304/2023 PROCESSO Nº
00012.018330/2024-06

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C W N FERREIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 29.293.116/0001-48

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é alteração quantitativa do Contrato nº 304/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa C W N FERREIA LTDA. (CNPJ 29.293.116/0001-48), que consiste em alteração quantitativa de valor contratual, cujo objeto é o fornecimento de recarga de gás de cozinha com substituição de vasilhames., conforme art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 23/08/2024

Data da Assinatura do Contrato: 12/06/2024

Valor global: R\$ 394.012,44 (trezentos e noventa e quatro mil e doze reais e quarenta e quatro centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17016, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240606.00020.B.A.002
(318/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.026231/2024-90

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de junho de 2024

Valor: R\$ 16.188,80 (dezesesseis mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcelo Henrique Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17018, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001416/2023-09

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame



licitatório TOMADA DE PREÇOS 021/2024 - CPL/SEDEC, conforme a seguir: **HABILITADAS:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74; CMS CONSTRUTORA - CNPJ: 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA PIAUIENSE - CNPJ: 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA JN - CNPJ: 35.600.495/0001-74; VM SERVICE - CNPJ: 08.661.713/0001-08; CONSTRUTORA ENTRE RIOS - CNPJ: 03.013.115/0001-09; A G DA SILVA - CNPJ: 09.089.067/0001-19; RM CONSTRUÇÕES - CNPJ: 19.077.842/0001-70; CONSTRUTORA PLANEJARE - CNPJ: 21.376.28/0001-04; LS ENGENHARIA - CNPJ: 40.269.167/0001-77; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA - CNPJ: 07.166.919/0001-07; PLAMONTEC - CNPJ: 41.617.192/0001-67; TECNIC CONSTRUTORA - CNPJ: 04.717.160/0001-07; ALIANÇA COSTRUÇÕES - CNPJ: 26.599.872/0001-01; CONSTRUTECH SOLUÇÕES - CNPJ: 52.601.261/0001-60; VASCONCELOS ENGENHARIA - CNPJ: 08.761.499/0001-61; LIMA BARROS - CNPJ: 41.788.564/0001-18; ÀPICE ENGENHARIA - CNPJ: 04.361.488/0001-91; CONSTRUTORA PINHEIROS - CNPJ: 07.532.783/0001-01; ANDRO CONSTRUÇÃO - CNPJ: 25.213.162/0001-39; MP ENGENHARIA - CNPJ: 23.559.275/0001-65. **INABILITADAS:** L S RAMOS DA SILVA - CNPJ: 35.198.810/0001-89; ATHOS ENGENHARIA - CNPJ: 27.055.729/0001-11. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de junho de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17032, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000714/2023-98

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA - PI, CNPJ nº 41.522.103/0001-07

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E



POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA - PI, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM - PREFEITO MUNICIPAL VÁRZEA BRANCA - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17034, datada de 19 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2023

PROCESSO SEI: 00119.002278/2023-99;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, CNPJ Nº 06.554.380/0001-92;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIA, NA ZONA RURAL DO POV. SÃO JOSÉ, COM ÁREA TOTAL DE 5.400,00M² NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17039, datada de 19 de junho de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 270/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000296/2024-17

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 127/2021

CONTRATO: Nº 107/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.453.418/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº **107/2022**, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 4.712,40M², NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI. SICONVCONVÊNIO Nº 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E PEDRO ALCÂNTARA DIAS BRAGA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17044, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000184/2024-69

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO -PI, CNPJ nº 06.554.414/0001-49.

OBJETO: Mu tua cooperação o entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E



PREFEITURA DE ALTOS -PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO-PI.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E Domingos Bacelar de Carvalho Prefeito Municipal, de Porto-PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17046, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 023/2023	
Nº do Processo SEI	00024.001457/2023-68.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	ELO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	12.068.524/0001-01.
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 023/2023 prorrogação do prazo de execução de serviços relativo à Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do lar das crianças na zona urbana do município de Teresina - PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 24/08/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	19 de junho de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Marcos Luciano Leal Veloso.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17048, datada de 19 de junho de 2024.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00347.000119/2024-47
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24009460
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 72 E ART. 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	110121
CONTRATADO	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	45.174.883/0001-94
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	PROPOSTA DE PATROCÍNIO referente ao evento: “CAMPEONATO DE FUTSAL INFANTO-JUVENIL”, A SER REALIZADO DE 15 Á 31 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 Á 31 DE JULHO DE 2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE JUNHO DE 2024
VALOR GLOBAL	R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), ORIUNDOS DE RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.121.04.333.0101.6148
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO PELA CONTRATADA: CATARINE MARIA DE OLIVEIRA CAPUAMA

Raimundo Nonato
Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da
CDTER

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 00347.000119/2024-47

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO DE FUTSAL INFANTO-JUVENIL”, A SER REALIZADO DE 15 Á 31 DE JULHO DE 2024, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA LESTE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

DE ACORDO. Dispensou a Licitação nos termos do *caput* do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da Empresa **C M C LIMITADA CNPJ 45.174.883/0001-94**, no valor estimado de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), oriundos de recurso do tesouro estadual, conforme consta dos autos.

**Raimundo Nonato
Fontenele Cardoso**

Coordenador Geral da
CDTER

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER**Portaria Nº 62, de 18 de Junho de 2024**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 62/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000119/2024-47 e VESPASIANO PINTO DE CARVALHO FILHO, Matrícula: 374.146-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17052, datada de 19 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ

EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000034/2022-73
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPÍ.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE VÁRZEA DO SIMÃO, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/08/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/05/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes Cruz.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17069, datada de 19 de junho de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº06/2022	
Nº do processo SEI	00117.000773/2023-83



Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado(a)	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto	Constitui objeto deste termo de apostilamento, a repactuação do Contrato nº 06/2022 , previsto na Cláusula Sexta, correspondendo o valor de R\$ 2.555.464,08 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), e perfazendo o novo valor global de R\$ 2.758.780,80 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Valor global	R\$ 2.758.780,80 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Ellen Gera de Brito Moura

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17070, datada de 19 de junho de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº13/2022	
Nº do processo SEI	00117.000775/2023-72
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado(a)	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto	Constitui objeto deste termo de apostilamento, a repactuação do Contrato nº 13/2022 , previsto na Cláusula Sexta, correspondendo o valor de R\$ 416.960,52 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), e perfazendo o novo valor global de R\$ 452.015,16 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinze reais e dezesseis centavos).
Valor global	R\$ 452.015,16 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinze reais e dezesseis centavos).
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Ellen Gera de Brito Moura



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17073, datada de 19 de junho de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023	
Nº do processo SEI	00117.000772/2023-39
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo de apostilamento é a alteração na metodologia de execução dos serviços constantes no Contrato nº 08/2023 , observando a não alteração do valor global mas que resultará em um novo cronograma de execução.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor do Termo de Apostilamento	R\$ 85.854,72 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17075, datada de 19 de junho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024**

NÚMERO SEI: 00347.000332/2023-78.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA DE PALMEIRAIS-PI, inscrita no CNPJ 06.554.851/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;



OBJETO: Este Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando à Execução de Recuperação de Estrada Vicinal na Zona Rural do Município de Palmeirais, Piauí, nas Seguintes Localidades: Povoado Marruás, Ribeirão Azul, Negra Velha, Aperta a Hora e Morros. Totalizando 22,73 KM.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025;

SIGNATÁRIOS: DOUGLAS DE CARVALHO LIMA - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17079, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000369/2024-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.489.708/0001-23

Resumo do Objeto do Contrato: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DUDU NOGUEIRA A SER REALIZADA NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NA CIDADE DE PATOS DO PIAUÍ - PI, NO DIA 30/06/2024, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, II.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00318



Nº da autorização da RO: 2024RO05787

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: EDUARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000369/2024-54, sob a forma de Justificativa, **AUTORIZO** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 43/2024**, a favor da empresa **PARNAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.489.708/0001-23**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, na cidade de Patos do Piauí/PI, no dia 30 de junho de 2024, e conta com recursos oriundos da **Fonte - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante a **Lei nº 14.133/2021 c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Teresina-PI, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 159/2024 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 146/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000369/2024-54 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17081, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0203/2023**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de



São Raimundo Nonato - PI, **CNPJ:** 06.772.859/0001-03. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de um quadra poliesportiva na localidade Nascimento, no município de São Raimundo Nonato - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Carmelita de Castro Silva.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17085, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0205/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de **Jatobá do Piauí - PI, CNPJ: 01.612.557/0001-46. OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os **partícipes**, com vistas a execução de obras e serviços de **construção de um quadra poliesportiva na zona rural**, no município de **Jatobá do Piauí - PI. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e **Raimundo Nonato Gomes de Oliveira.**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17086, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002745/2023-24

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Barras/PI (CNPJ nº 06.554.406/0001-00).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 3.036,00 M² NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art. [116](#) da Lei Federal nº [8.666/93](#); arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003;



Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

ASSINAM: Jonas Moura De Araújo, pela SETRANS/PI, e, Edilson Servulo de Sousa, pela Prefeitura Municipal de Barras/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17093, datada de 19 de junho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024

NÚMERO SEI: 00347.000231/2023-05.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 04/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES-PI, inscrita no CNPJ 06.554.208/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando Projeto Básico de Engenharia para Construção de Centro Esportivo com área de praça e academia popular contendo 7.591,57 m² no município de Joaquim Pires.

• LOCALIZAÇÃO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, BAIRRO BOA VISTA DOS FERREIRAS. COORDENADAS UTM: LAT. 810867.80, LONG. 9612468.55.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025;

SIGNATÁRIOS: DOUGLAS DE CARVALHO LIMA - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E GENIVAL BEZERRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17096, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: A comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas: CONSERVE EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, JRS CONSTRUÇÕES, TOTAL CONSTRUÇÕES, VM VELOSO CERQUEIRA LTDA e RM CONSTRUÇÃO por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A empresa CONSTRUTORA PINHEIROS foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta as especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3, bem como, apresentou proposta rasurada. A empresa CONSTRUTORA VIDEIRA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1, bem como, não apresentou as especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3. A empresa COSTA E CARVALHO LTDA foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta as especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3. A empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa MP ENGENHARIA LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa ALPHACON CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS LTDA por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$2.173.017,27 (Dois milhões, cento e setenta e três mil, dezessete reais e vinte e sete centavos). Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17098, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata



de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: A comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas: Ato contínuo, a comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas Ato contínuo, a comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, TRES IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA, POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e TECNIC CONSTRUTORA LTDA por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A empresa CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA foi desclassificada por não ter atendido ao item 13.3.3 do edital. A empresa MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificada por não ter atendido ao item 9.2.4.1. A empresa LIMA BARROS CONSTRUTORA foi desclassificada por não ter atendido ao item 13.3.3 do edital. A empresa CONSTRUTORA WEIK foi desclassificada por não ter atendido ao item 9.2.4.1. A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 1.514.662,61 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17103, datada de 19 de junho de 2024.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000425/2024-30
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 61, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 69.034.668/0001-56



OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios de vale alimentação e/ou refeição, na forma de cartão eletrônico magnético flexível e unificado para vale refeição e vale alimentação, com chip de segurança ou com tecnologia similar, com respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência da Agência de Atração e Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ, para os funcionários da sede da INVESTE PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	19/06/2024
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Giovana Vieira Alves PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
FISCAL DO CONTRATO	Luis Guilherme Barbosa Pires

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17115, datada de 19 de junho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Extrato publicado no Diário nº 102/2024, 27 de maio de 2024, pag. 193

ONDE SE LÊ:

Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INSUMOS LABORATORIAIS (DISCOS DE ANTIBIÓTICOS) , para atender a Necessidade do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI, no valor global de R\$ 35.122,50 (trinta e cinco mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

LEIA-SE:

Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, no valor global de R\$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais)

Teresina-PI, 11 de junho de 2024.



Antônio Luiz Soares Santos

Secretário da Saúde do Estado do Piauí/SESAPI-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16981, datada de 19 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2024

PROCESSO SEI nº: 00223.000388/2024-18.

CONTRATO: 004/2024, ref à adesão a Ata de Registro de Preço Nº 01, PREGÃO Nº 05/2023/SEAD. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 00002.005095/2022-51.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CONTRATADA: 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 00.702.030/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 477.193,80 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos).

RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite legal máximo de 05 (cinco) anos.

FISCAL DO CONTRATO: Maria do Perpetuo Socorro Costa Lima, CPF ***.422.***-87, matrícula nº 126.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303/2016.

Teresina-PI, 12 de junho de 2024

Publique-se.



Francisco Felipe da Luz Araujo

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17035, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

A Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada na página nº 212 (REF. 15302), da edição nº 108, de 05/06/2024, no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2022,

ONDE SE LÊ: 2º TERMO ADITIVO,

LEIA-SE: 3º TERMO ADITIVO.

Teresina, 18 de junho de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17051, datada de 19 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2024

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de designados pela Portaria nº PORTARIA Nº: 06/2023/GAB/SECEPI, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº 114/2024, 13 de junho de 2024, Publicado: 14/06/2024 00:00:00, TOMADA DE PREÇO Nº 013/2024, relativo ao Processo nº: Nº 00337.001808/2023-15, contendo as seguintes alterações ao instrumento:

- No corpo da publicação:

Onde se lê: **FS CONSTRUTORA, CNPJ 23.612.847/0001-22 que descumpriu os itens 8.3.2.3 e 8.3.4.2 do edital**

Leia-se: **FS CONSTRUTORA, CNPJ 23.612.847/0001-22 que descumpriu o item 8.3.3.3.2 do edital**



Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere no andamento do procedimento, ficam os demais prazos inalterados.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” do TCE/PI.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matrícula nº 3735907

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17090, datada de 19 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2024

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, por intermédio do Diretor Geral, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024, que foi publicada na data de 11/06/2024, junto às páginas 63/205 64/205, Edição nº 111/2024, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI na qual, onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000150/2024-54
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADA	S.C. DE SOUSA FILHO EIRELI (SÃO JERÔNIMO GRÁFICA E SERVIÇOS)
CNPJ CONTRATADA	18.956.583/0001-94
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL	O presente contrato tem a finalidade de contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos para este Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 06/06/2024 Termo final 06/06/2025
NOTA DE RESERVA	2024NR00128



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05107
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	06/06/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSOS	500
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Senhora : Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI

Leia-se: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2024

EXTRATO DO CONTRATO 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000150/2024-54
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADA	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (SÃO LUÍS GRÁFICA E PAPELARIA)
CNPJ CONTRATADA	48.11.896/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL	O presente contrato tem a finalidade de contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos para este Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 05/06/2024 Termo final 05/06/2025
NOTA DE RESERVA	2024NR00128
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05107
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	05/06/2024



VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSOS	500
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sr. Fernando Soares Costa

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17095, datada de 19 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

ERRATA - AO CONTRATO Nº 14/2024

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 - A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758-0001-57, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, considerando a existência de erro material, retifica o endereço da empresa contratada SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, conforme alteração contratual da referida empresa, anexa ao processo SEI nº 00089.000758/2024-09, nos seguintes moldes:

Onde se lê: e a Empresa SUPERAR LTDA, com sede e foro na "cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, estabelecida à Rua General Osorio, nº 1108, Bairro Velha, CEP 89041002".

Leia-se: e a Empresa SUPERAR LTDA, com sede e foro na "Avenida Oitocentos, SN, Galpão 01, Quadra 018 Lote M02 Box 03, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, CEP 29.161-389".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

CONTRATANTE

SUPERAR LTDA

JOSIANE BAGATOLI

CONTRATADA

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17106, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO



PROCESSO Nº 00009.023602/2023-50**ERRATA AO DECRETO S/Nº, ANEXO ÚNICO, PROMOÇÃO/PROGRESSÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ,****PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 61/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.****ERRATA****NO ANEXO ÚNICO, ONDE SE LÊ:**

MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
315754-7	GABRIELLA ALVARES CHAVES	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	II	B	II	C

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
315754-7	GABRIELLA ALVARES CHAVES	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	II	A	II	B

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de maio de 2024.*(Assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012767581

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17113, datada de 19 de junho de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 174/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental das solicitações de implantação de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidade de Suporte Avançada - USA nos seguintes municípios: Brejo do Piauí, Conceição do Canindé, José de Freitas e Simplício Mendes.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de unidades móveis do SAMU, que serão regulados pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

Brejo do Piauí - implantação de (01) uma Unidade de Suporte Básico

- 02** - Aprovar qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

Conceição do Canindé - qualificação de (01) uma Unidade de Suporte Básico

José de Freitas - qualificação de (01) uma Unidade de Suporte Básico

Simplício Mendes - qualificação de (01) uma Unidade de Suporte



Básico e (01) Unidade de Suporte Avançada

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 175/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Maio de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O MEMORANDO Nº: 37/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata o pedido de aprovação dos Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de São João da Serra e Anísio de Abreu;
- b)** A Recomendação CIR Nº 32/2024, que recomenda a aprovação a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP) no Município de Miguel Alves.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar os Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de São João da Serra e Anísio de Abreu.
- 02** - Aprovar a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP) no Município de Miguel Alves.
- 03** - Encaminha esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação, para devidas providencias.



Teresina, 13 de Maio de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 16984, datada de 19 de junho de 2024.)

TERMOS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 83/2023

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 83/2023

NÚMERO SEI: 00347.000233/2024-96

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 83/2023

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI (CNPJ Nº 01.612.572 /0001-94).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a Execução de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cocal dos Alves-PI, beneficiando os seguintes Trechos:



- TRECHO 01: Loc. Baixão de Baixo - 17,30km
- TRECHO 02: Loc. Baixão - 2,58km
- TRECHO 03: Loc. Baixão à Baixão de cima - 3,44km
- TRECHO 04: Loc. Baixão de cima à Loc. Salgado - 2,74km
- TRECHO 05: Loc. Salgado à Loc. Porcos - 1,81km
- TRECHO 06: Loc. Jenipapo à Lagoa de dentro - 2,87km
- TRECHO 07: Loc. Jenipapo à Loc. Balém - 11,89km
- TRECHO 08: Loc. Ipueiras - 1,37km
- TRECHO 09: Loc. Ipueiras - 0,24km
- TRECHO 10: Loc. Ipueiras - 6,49km
- TRECHO 11: Loc. Carvalhada - 0,48km
- TRECHO 12: Loc. Carvalhada à Carnaúbas - 1,48km
- TRECHO 13: Loc. Carnaúbas à Melancias - 1,23km
- TRECHO 14: Loc. Carnaúbal - 2,70km

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023;

VIGÊNCIA: 05/10/2023 A 31/12/2024;

SIGNATÁRIOS: DOUGLAS DE CARVALHO LIMA COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E OSMAR DE SOUSA VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16986, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 321/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.002427/2023-18



N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22006581								
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993								
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.								
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102								
CONTRATADOS	TY JERÔNIMO E SILVA EPP, CNPJ n.º 13.804.874/0001-43.								
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, de R\$ 4.195.152,00 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e dois reais) para R\$ 4.441.407,42 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos) , a partir de 01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais, representando um acréscimo no valor de R\$ 246.255,42 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) .								
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO	<i>assinado eletronicamente</i>								
VALOR GLOBAL	R\$ 4.441.407,42 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos).								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th> <th>Plano de Trabalho</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>Fonte de Recursos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>140102</td> <td>12.368. 0102. 6165 - APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</td> <td>3.3.90.92</td> <td>544</td> </tr> </tbody> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	140102	12.368. 0102. 6165 - APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.92	544
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos						
140102	12.368. 0102. 6165 - APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.92	544						
FONTE DE RECURSOS	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF								
NATUREZA DA DESPESA	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores								
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR01686								
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05740								



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16994, datada de 19 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800532-31.2023.8.18.0042, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00003.001510/2024-50, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024, a favor da firma ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22 que apresentou menor proposta totalizando o valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, e trezentos e quatro reais) para fornecimento de Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja (lata 800 g, para a paciente LORENA GALVÃO NUNES, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16997, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0845636-43.2023.8.18.0140, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00012.005881/2024-00**, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024, a favor da firma **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95, que apresentou menor proposta totalizando o valor de R\$ 20.188,80 (vinte mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para fornecimento do fármaco esilato de Nintedanibe 100 mg, para o paciente José Luiz Gomes Oliveira, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17005, datada de 19 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2024**

PROCESSO SEI: 00119.001644/2023-92;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, CNPJ Nº 06.554.855/0001-57;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº



8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA, ÁREA TOTAL DE 76,50M², PASSANDO PELO POVOADO JOÃO PAULO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI;

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E RICARDO DE MOURA MELO - REFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17087, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI e o Município de Landri Sales, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Construção de uma Academia de Saúde no Assentamento "Veredas II", localizado na Zona Rural do Município de Landri Sales-PI, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Delismon Soares Pereira (pelo Município). Prefeitura Municipal de Landri Sales-PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17099, datada de 19 de junho de 2024.)



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
- SEAGRO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2023**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Barras - PI, **CNPJ:** 06.554.406/0001-00. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Recuperação de Estrada Vicinal na zona rural, com extensão total de 22.690,00 metros, no município de Barras - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Edilson Servulo de Sousa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17111, datada de 19 de junho de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 1002732-22.2022.4.01.4002 do Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Parnaíba-PI, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00012.011250/2024-11**, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2024, a favor da firma CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04 que apresentou menor proposta totalizando o valor de R\$ 1.601,60 (mil seiscentos e um reais e sessenta centavos) para fornecimento de 360 comprimidos do fármaco Sacubitril + valsartana sódica hidratada, 24 mg/26mg para o paciente FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a



possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 17006, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 1010616-59.2023.4.01.4005, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00003.007430/2023-27**, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109, a favor da firma Multicare Pharmaceuticals LTDA, inscrita no CNPJ 24.331.585/0001-90 que apresentou menor proposta totalizando o valor de R\$ 551.222,79 (quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) para fornecimento de 180 frasco-ampola do fármaco vosoritida, pó liofilizado, solução injetável, 0,56 mg, para a paciente Alany Alves Moreira, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde



(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 17008, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

Considerando o teor do PROCESSO Nº 00019.000519/2023-93 que tem por objeto Fornecimento de material para uso em equipamento de Plataforma de Extração Semi-Automática Maxwell FSC, da Promega, instalada no Instituto de DNA Forense desta SSP-PI, com reagentes específicos e com fornecimento exclusivo utilizados na plataforma de extração de DNA, RATIFICO a contratação direta da referida empresa, sob fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do processo SEI	00019.000519/2023-93
Fundamento legal	Inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Codificação da UG no SIAFE	12201
Contratada	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.909.227/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Fornecimento de material para uso em equipamento de Plataforma de Extração Semi-Automática Maxwell FSC, da Promega, instalada no Instituto de DNA Forense desta SSP-PI, com reagentes específicos e com fornecimento exclusivo utilizados na plataforma de extração de DNA
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais)
Programa de trabalho	06.181.0103.6125
Unidade Orçamentária	12201
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva	2024NR00072
Nº Nota de Reserva Orçamentária	2024RO5352
Despacho SEFAZ	Despacho- SEFAZ/PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 2863/2024

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 17017, datada de 19 de junho de 2024.)



TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Nilton Turismo Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº: 07.725.929/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: [00011.002662/2021-28](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 4.037,84 (quatro mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços de transporte de alunos residentes na zona rural, dos municípios jurisdicionados a 10ª GRE, até os locais de prova para realização do ENEM, nos dias 17 e 21 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NOTA DE RESERVA: 2024NR01674

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 17056, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.

CREDORA: **Elvina Cláudia da Silva Miranda**, inscrita no CPF nº: ***.609.713-**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° [00011.064989/2023-55](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, referente ao aluguel de 01 (um) imóvel situado à Rua Arlindo Nogueira, nº 308, bairro Centro, Uruçuí-PI, para atividades exercidas na 11ª GRE, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2024NR00132

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 17094, datada de 19 de junho de 2024.)

ADITIVOS

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2023-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000763/2024-77

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23001742

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - PJPI/TJPI - Adesão à ATA SRP Nº 41/2022-PJPI/TJPI.



Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 11103

Contratada: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME

CNPJ da Contratada: 07.686.538/0001-40

Resumo do Objeto: Serviços de fornecimento de Quentinhas Executivas

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 18/06/2024

Prazo de Vigência: 6 meses, a contar de 30/06/2024.

Valor Mensal Estimado: R\$ 13.941,60 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00081

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO05661

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e - - Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa - contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 17067, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 107/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000075/2022-71.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.



Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Robson Cunha & Vieira Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 18.825.048/0001-02.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2022, destinado à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.450,50m², em vias públicas do Município de São Francisco do Piauí-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 07 de junho de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 12 de junho de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Robson Vieira da Cunha.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 17072, datada de 19 de junho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000762/2024-22

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23001602

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - PJPI/TJPI - Adesão à ATA SRP Nº 41/2022-PJPI/TJPI.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME

CNPJ da Contratada: 07.686.538/0001-40

Resumo do Objeto: Serviços de fornecimento de Coquetel e Coffee Break



Data de Assinatura do Termo Aditivo: 18/06/2024

Prazo de Vigência: 6 meses, a contar de 30/06/2024.

Valor Mensal Estimado: R\$ 24.738,93 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00095

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO05849/2024RO05670

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e - - Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa - contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 17078, datada de 19 de junho de 2024.)

EDITAIS

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EDITAL Nº 443/2024

Processo nº 54380.002422/2007-04

EDITAL RTID SUSSUARANA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa Incra nº. 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº. 54380.002422/2007-04, que trata da regularização fundiária do território da comunidade remanescente de quilombo SUSSUARANA, localizada em Piripiri, no



estado do Piauí. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território com área de 1.194,7046ha e perímetro de 25.911,17m, estão registrados no documento intitulado Relatório Técnico de Identificação e Delimitação- RTID, aprovado pelo Comitê de decisão Regional/INCRA/PI em reunião realizada no dia 08 de abril de 2024. No memorial descritivo da área reconhecida ficam incluídos os seguintes limites, confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A00-M-1531, de coordenadas (Longitude: 41°48'32,401"W, Latitude: 04°24'23,343"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ALFREDO MARTINS DA SILVA NETO E OUTROS, com o seguinte azimute e distância: 100°34'54" e 1.362,80 m até o vértice A00-M-1544, (Longitude: 41°47'49,016"W, Latitude: 04°24'31,648"S e Altitude: 135,06 m); com o seguinte azimute e distância: 109°25'49" e 118,86 m até o vértice A00-M-1545, (Longitude: 41°47'45,389"W, Latitude: 04°24'32,948"S e Altitude: 136,47 m); com o seguinte azimute e distância: 166°08'19" e 69,92 m até o vértice A00-M-1546, (Longitude: 41°47'44,854"W, Latitude: 04°24'35,158"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 97°12'17" e 830,91 m até o vértice A00-M-1547, (Longitude: 41°47'18,150"W, Latitude: 04°24'38,648"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com INOCÊNCIO LUÍS DA SILVA, com o seguinte azimute e distância: 242°25'04" e 121,63 m até o vértice A00-M-1548, (Longitude: 41°47'21,651"W, Latitude: 04°24'40,467"S e Altitude: 143,81 m); deste, segue confrontando com JOSÉ ALVES MENDES, com o seguinte azimute e distância: 242°47'26" e 388,24 m até o vértice A00-M-1549, (Longitude: 41°47'32,863"W, Latitude: 04°24'46,200"S e Altitude: 146,17 m); com o seguinte azimute e distância: 152°28'45" e 141,84 m até o vértice A00-M-1550, (Longitude: 41°47'30,754"W, Latitude: 04°24'50,300"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, com o seguinte azimute e distância: 153°27'25" e 360,28 m até o vértice A00-M-1551, (Longitude: 41°47'25,575"W, Latitude: 04°25'00,804"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 115°19'15" e 153,64 m até o vértice A00-M-1552, (Longitude: 41°47'21,082"W, Latitude: 04°25'02,958"S e Altitude: 151,28 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO OLIVEIRA BARROS, com o seguinte azimute e distância: 211°41'01" e 693,60 m até o vértice A00-M-1553, (Longitude: 41°47'32,961"W, Latitude: 04°25'22,114"S e Altitude: 150,58 m); com o seguinte azimute e distância: 298°35'18" e 166,45 m até o vértice A00-M-1501, (Longitude: 41°47'37,688"W, Latitude: 04°25'19,505"S e Altitude: 149,47 m); com o seguinte azimute e distância: 207°18'59" e 699,95 m até o vértice A00-M-1502, (Longitude: 41°47'48,175"W, Latitude: 04°25'39,695"S e Altitude: 157,72 m); deste, segue confrontando com MARIA FRANCISCA SANTOS SOARES DE SOUZA E MARIA LÚCIA ANDRADE, com o seguinte azimute e distância: 340°01'02" e 92,15 m até o vértice A00-M-1503, (Longitude: 41°47'49,185"W, Latitude: 04°25'36,874"S e Altitude: 151,03 m); com o seguinte azimute e distância: 302°43'19" e 7,71 m até o vértice A00-M-1504, (Longitude: 41°47'49,394"W, Latitude: 04°25'36,738"S e Altitude: 151,08 m); com o seguinte azimute e distância: 340°01'31" e 237,35 m até o vértice A00-M-1505, (Longitude: 41°47'51,995"W, Latitude: 04°25'29,472"S e Altitude: 150,07 m); com o seguinte azimute e distância: 274°47'18" e 224,73 m até o vértice A00-M-1506, (Longitude: 41°47'59,251"W, Latitude: 04°25'28,834"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 199°04'01" e 180,64 m até o vértice A00-M-1507, (Longitude: 41°48'01,184"W, Latitude: 04°25'34,380"S e Altitude: 148,93 m); com o seguinte azimute e distância: 304°09'56" e 11,70 m até o vértice A00-M-1508, (Longitude: 41°48'01,497"W, Latitude: 04°25'34,165"S e Altitude: 148,77 m); com o seguinte azimute e distância: 210°29'53" e 152,77 m até o vértice A00-M-1509, (Longitude: 41°48'04,026"W, Latitude: 04°25'38,438"S e Altitude: 152,72 m); com o seguinte azimute e distância: 266°30'08" e 167,84 m até o vértice A00-M-1510, (Longitude:



41°48'09,457"W, Latitude: 04°25'38,750"S e Altitude: 154,81 m); com o seguinte azimute e distância: 154°52'34" e 55,32 m até o vértice A00-M-1511, (Longitude: 41°48'08,701"W, Latitude: 04°25'40,382"S e Altitude: 156,76 m); deste, segue confrontando com MORAES BARROS, com o seguinte azimute e distância: 189°41'36" e 454,22 m até o vértice A00-M-1512, (Longitude: 41°48'11,235"W, Latitude: 04°25'54,937"S e Altitude: 166,51 m); com o seguinte azimute e distância: 102°35'41" e 145,01 m até o vértice A00-M--1513, (Longitude: 41°48'06,652"W, Latitude: 04°25'55,983"S e Altitude: 164,71 m); deste, segue confrontando com ADELAIDE OLIVEIRA GOMES, com o seguinte azimute e distância: 103°06'31" e 78,74 m até o vértice AI0-M-D834, (Longitude: 41°48'04,169"W, Latitude: 04°25'56,574"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com PROJETO DE ASSENTAMENTO ANTÔNIA FLOR, com o seguinte azimute e distância: 196°52'30" e 137,57 m até o vértice AI0-M-D835, (Longitude: 41°48'05,479"W, Latitude: 04°26'00,851"S e Altitude: 166,90 m); com o seguinte azimute e distância: 196°36'06" e 263,93 m até o vértice AI0-M-D836, (Longitude: 41°48'07,955"W, Latitude: 04°26'09,069"S e Altitude: 170,96 m); com o seguinte azimute e distância: 197°09'24" e 239,84 m até o vértice A00-M-1514, (Longitude: 41°48'10,276"W, Latitude: 04°26'16,515"S e Altitude: 174,41 m); com o seguinte azimute e distância: 196°11'14" e 60,43 m até o vértice AI0-M- D837, (Longitude: 41°48'10,829"W, Latitude: 04°26'18,401"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 196°31'58" e 207,84 m até o vértice AI0-M-D838, (Longitude: 41°48'12,770"W, Latitude: 04°26'24,875"S e Altitude: 176,54 m); deste, segue confrontando com PROJETO DE ASSENTAMENTO RESIDÊNCIA, com o seguinte azimute e distância: 281°35'54" e 277,89 m até o vértice FGPI-M-A200, (Longitude: 41°48'21,586"W, Latitude: 04°26'23,024"S e Altitude: 168,51 m); com o seguinte azimute e distância: 283°34'01" e 11,25 m até o vértice AI0-P-43357, (Longitude: 41°48'21,940"W, Latitude: 04°26'22,937"S e Altitude: 168,38 m); com o seguinte azimute e distância: 296°29'11" e 906,46 m até o vértice AI0-M-21102, (Longitude: 41°48'48,185"W, Latitude: 04°26'09,686"S e Altitude: 164,18 m); com o seguinte azimute e distância: 349°41'17" e 289,93 m até o vértice A00-M-1516, (Longitude: 41°48'49,832"W, Latitude: 04°26'00,401"S e Altitude: 163,39 m); com o seguinte azimute e distância: 349°24'48" e 627,75 m até o vértice A00-M-1517, (Longitude: 41°48'53,494"W, Latitude: 04°25'40,314"S e Altitude: 164,61 m); com o seguinte azimute e distância: 349°29'18" e 167,95 m até o vértice A00-M- 1518, (Longitude: 41°48'54,466"W, Latitude: 04°25'34,939"S e Altitude: 163,66 m); com o seguinte azimute e distância: 227°09'14" e 1.014,89 m até o vértice AI0-M-22552, (Longitude: 41°49'18,667"W, Latitude: 04°25'57,297"S e Altitude: 150,84 m); com o seguinte azimute e distância: 229°13'41" e 12,76 m até o vértice AI0-M-22474, (Longitude: 41°49'18,981"W, Latitude: 04°25'57,567"S e Altitude: 151,08 m); com o seguinte azimute e distância: 227°59'46" e 698,45 m até o vértice AI0-M-22471, (Longitude: 41°49'35,860"W, Latitude: 04°26'12,706"S e Altitude: 146,80 m); com o seguinte azimute e distância: 227°09'44" e 692,15 m até o vértice AI0-P-43358, (Longitude: 41°49'52,367"W, Latitude: 04°26'27,951"S e Altitude: 134,83 m); com o seguinte azimute e distância: 217°58'45" e 4,34 m até o vértice AI0-P-43359, (Longitude: 41°49'52,454"W, Latitude: 04°26'28,062"S e Altitude: 134,77 m); com o seguinte azimute e distância: 210°50'53" e 33,95 m até o vértice AI0-M-21101, (Longitude: 41°49'53,022"W, Latitude: 04°26'29,008"S e Altitude: 134,99 m); com o seguinte azimute e distância: 227°42'10" e 27,89 m até o vértice AI0-P-43380, (Longitude: 41°49'53,693"W, Latitude: 04°26'29,616"S e Altitude: 135,33 m); com o seguinte azimute e distância: 234°34'46" e 114,81 m até o vértice P-01, (Longitude: 41°49'56,733"W, Latitude: 04°26'31,769"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com JOSÉ PEREIRA IBIAPINA, com o seguinte azimute e distância: 34°49'28" e 140,09 m até o vértice P-02, (Longitude: 41°49'54,126"W, Latitude: 04°26'28,038"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância:



15°09'49" e 378,66 m até o vértice APMY-M-025, (Longitude: 41°49'50,871"W, Latitude: 04°26'16,162"S e Altitude: 135,13 m); deste, segue confrontando com RAIMUNDO PEDRO DA SILVA - FAZENDA CALDEIRÃO, com o seguinte azimute e distância: 2°44'07" e 207,66 m até o vértice APMY-M-026, (Longitude: 41°49'50,524"W,

Latitude: 04°26'09,416"S e Altitude: 136,78 m); com o seguinte azimute e distância: 20°10'29" e 570,13 m até o vértice APMY-M-027, (Longitude: 41°49'44,085"W, Latitude: 04°25'52,033"S e Altitude: 136,79 m); com o seguinte azimute e distância: 341°43'30" e 129,09 m até o vértice APMY-M-016, (Longitude: 41°49'45,382"W, Latitude: 04°25'48,041"S e Altitude: 137,19 m); com o seguinte azimute e distância: 280°44'27" e 291,36 m até o vértice APMY-M-017, (Longitude: 41°49'54,652"W, Latitude: 04°25'46,239"S e Altitude: 139,89 m); com o seguinte azimute e distância: 271°54'51" e 492,75 m até o vértice APMY-M-018, (Longitude: 41°50'10,611"W, Latitude: 04°25'45,642"S e Altitude: 140,86 m); com o seguinte azimute e distância: 301°27'22" e 1.081,62 m até o vértice AI0-M-0649, (Longitude: 41°50'40,443"W, Latitude: 04°25'27,167"S e Altitude: 152,20 m); deste, segue confrontando com PROJETO DE ASSENTAMENTO VÁRZEA II, com o seguinte azimute e distância: 27°11'11" e 88,25 m até o vértice AI0-M-D648, (Longitude: 41°50'39,127"W, Latitude: 04°25'24,619"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 21°58'20" e 517,33 m até o vértice AI0-M-D646, (Longitude: 41°50'32,794"W, Latitude: 04°25'09,037"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 4°41'04" e 301,66 m até o vértice AI0-M-D645, (Longitude: 41°50'31,959"W, Latitude: 04°24'59,261"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 344°45'42" e 301,39 m até o vértice AI0-M-D644, (Longitude: 41°50'34,490"W, Latitude: 04°24'49,792"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 353°58'34" e 300,83 m até o vértice AI0-M-D643, (Longitude: 41°50'35,476"W, Latitude: 04°24'40,057"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 24°58'38" e 319,90 m até o vértice AI0-M-D642, (Longitude: 41°50'31,062"W, Latitude: 04°24'30,641"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com GOMES VALDECIR DA ROCHA SOUZA - FAZENDA QUEBRA PEDRA, com o seguinte azimute e distância: 120°31'25" e 1.074,38 m até o vértice P-03, (Longitude: 41°50'01,137"W, Latitude: 04°24'48,506"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO SAMPAIO DE ARAÚJO, com o seguinte azimute e distância: 121°57'00" e 219,21 m até o vértice P-04, (Longitude: 41°49'55,123"W, Latitude: 04°24'52,302"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 123°55'34" e 942,44 m até o vértice P-05, (Longitude: 41°49'29,845"W, Latitude: 04°25'09,509"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 121°23'49" e 857,43 m até o vértice A00-M-1520, (Longitude: 41°49'06,181"W, Latitude: 04°25'24,129"S e Altitude: 157,81 m); com o seguinte azimute e distância: 24°56'15" e 280,29 m até o vértice A00-M-1521, (Longitude: 41°49'02,319"W, Latitude: 04°25'15,876"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO LARANJINHA, com o seguinte azimute e distância: 96°42'54" e 901,22 m até o vértice A00-M-1522, (Longitude: 41°48'33,325"W, Latitude: 04°25'19,415"S e Altitude: 160,13 m); com o seguinte azimute e distância: 332°04'11" e 321,93 m até o vértice A00-M-1523, (Longitude: 41°48'38,177"W, Latitude: 04°25'10,144"S e Altitude: 161,71 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO DAS CHAGAS MARQUES, com o seguinte azimute e distância: 331°53'21" e 326,27 m até o vértice A00-M-1524, (Longitude: 41°48'43,124"W, Latitude: 04°25'00,764"S e Altitude: 151,60 m); deste, segue confrontando com MANOEL LUSTOSA DE MELO, com o seguinte azimute e distância: 354°50'13" e 136,12 m até o vértice A00-M-1525, (Longitude: 41°48'43,504"W, Latitude: 04°24'56,352"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 355°59'28" e 218,27 m até o vértice A00-M-1526, (Longitude: 41°48'43,972"W, Latitude: 04°24'49,268"S e Altitude: 148,31 m);



com o seguinte azimute e distância: 252°27'36" e 834,89 m até o vértice P-06, (Longitude: 41°49'09,803"W, Latitude: 04°24'57,354"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com EDITE, com o seguinte azimute e distância: 300°19'25" e 61,40 m até o vértice P-07, (Longitude: 41°49'11,516"W, Latitude: 04°24'56,339"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ADILINO GUILHERME, com o seguinte azimute e distância: 23°46'10" e 421,78 m até o vértice P-08, (Longitude: 41°49'05,960"W, Latitude: 04°24'43,804"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com MANOEL LOPES, com o seguinte azimute e distância: 24°37'25" e 211,21 m até o vértice P-09, (Longitude: 41°49'03,084"W, Latitude: 04°24'37,569"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO ALVES DA CUNHA, com o seguinte azimute e distância: 18°26'06" e 404,77 m até o vértice P-10, (Longitude: 41°48'58,889"W, Latitude: 04°24'25,094"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ALFREDO MARTINS DA SILVA NETO E OUTROS, com o seguinte azimute e distância: 99°55'58" e 559,26 m até o vértice A00-M-1528, (Longitude: 41°48'41,048"W, Latitude: 04°24'28,300"S e Altitude: 138,02 m); com o seguinte azimute e distância: 54°50'43" e 124,02 m até o vértice A00-M-1529, (Longitude: 41°48'37,753"W, Latitude: 04°24'25,989"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 41°20'59" e 50,65 m até o vértice A00-M-1530, (Longitude: 41°48'36,664"W, Latitude: 04°24'24,757"S e Altitude: 136,50 m); com o seguinte azimute e distância: 71°30'30" e 138,52 m até o vértice A00-M-1531, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o

SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Considerando o exposto, COMUNICA aos ocupantes, lindeiros e/ou portadores de títulos de propriedade e demais ocupantes de terras inseridas no todo ou em parte do perímetro acima delimitado, mesmo que não nominados no presente instrumento, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicação do presente edital, que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado do Piauí e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Piri-piri, para apresentarem contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Piauí, situada na Avenida Odilon Araújo, nº. 1296, CEP 64017- 280, Piçarra, Teresina-PI, telefone (86) 3142-2663. O Processo Administrativo nº. 54380.002422/2007-04, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, durante o expediente de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16999, datada de 19 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2024

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, **fica o contribuinte AB CELULARES E**



ACESSORIOS LTDA (IE 19640647-1) INTIMADO a apresentar à Unidade Fiscalização de Empresa-UNIFIS da SEFAZ/PI no prazo de 72 (setenta e duas horas) após a ciência da publicação do presente edital, que será considerada realizada a partir do décimo sexto dia útil da publicação, **a documentação referente ao período de 01/2023 a 12/2023**, solicitada através do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 220574480015653**, emitido em 14 de junho de 2024 pelos auditores fiscais ANA MARIA DE MELO AVELAR, matrícula 315752X e ANTÔNIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, **a saber:**

Livro Razão

Livro Diário

Livros contábeis (Diário e Razão) autenticados ou Recibo da entrega da ECD; - Extratos bancários do exercício de 2023; - Extratos referentes as operações de venda, com cartões de debito, credito, de loja (private label), transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **19 de junho de 2024.**

Oswaldo Lopes Araújo

UNICAD/GECRE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17066, datada de 19 de junho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:06.980.064/0031-06 Torna a público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM, a Licença Ambiental, referente ao processo de Nº 1469/2024 - NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16972, datada de 19 de junho de 2024.)

SILVA CARVALHO & SOUSA CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ 28.570.718/0001-32, torna público que REQUEREU a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade de Transporte de Produto Perigoso no município de Barras-PI.



USINA SOLAR RZK 44 SPE LTDA, portador/inscrito no CNPJ 52.240.032/0001-68, torna público que REQUEREU a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade de geração de energia solar (usina solar), nos municípios de Demerval Lobão-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16973, datada de 19 de junho de 2024.)

A COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatário da “Fazenda SANTA JÚLIA”, localizada na zona rural do município de Miguel Alves - Piauí, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAR, a renovação da Licença de Operação- LO de número D000304/20 - 007451/19 com validade até 09/11/2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17007, datada de 19 de junho de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ CNPJ 06.553.655/0001-73, torna público que requereu à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionada TODAS no município de **SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **BACIA DO CANINDÉ**. Finalidades **do uso da água: CONSUMO HUMANO**.

- **PEDRA D'ÁGUA S** 08°20'35.73" W 42°01'33.77" volume requerido(m³/ano) 21.900;

- **SANTA MARIA S** 08°23'54.05" W 42°17'05.66" volume requerido(m³/ano) 21.900.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17030, datada de 19 de junho de 2024.)

JPV COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - POSTO CAMPINENSE, CNPJ: 40.930.384/0001-66, Rod.PI 249 km 01, sn, Canto Alto, Campinas do Piauí-PI, vem requerer Licença de Operação de Transporte - LOT de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17041, datada de 19 de junho de 2024.)

PTI BRASIL LTDA - CNPJ 30.625.249/0001-53

Torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, A Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a Estação Radio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizado na Rua Vereador Ananias, nº 492 - Lagoa, Santa Cruz dos Milagres/PI (BR-PI-1019

Foi determinado estudo de impacto ambiental

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17057, datada de 19 de junho de 2024.)

José Adroaldo de Brito Sousa CPF: 766.*.***-00**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Domingos Mourão- PI, a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para um empreendimento de extração de areia no Rio Piracuruca, local Fazenda **Veados & outros**, numa área de 31,3191 hectares. Foi determinada a elaboração de um DTA-Descrição Técnico Ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17092, datada de 19 de junho de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

